



WEBINAR

ANUAIS 2022

Principais alterações de layout ano
base 2021 para geração da DIRF e
RAIS no Gestão de Pessoas da
Senior

Instrutor: Cesar Oliveira

Curitiba/PR – fevereiro de 2022

Sumário

1) DIRF:	4
2) Prazos de Entrega:	4
3) Multas:	4
4) Programas Necessários:	4
5) Quem deve constar da DIRF.....	5
6) Rendimento Tributável:	6
7) Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:	6
8) Alterações na DIRF e Informe de Rendimentos (até 26/01/2021)	7
9) Checklist para conferir Dirf e Informe de Rendimentos	7
Gestão de Pessoas – Administração de Pessoas.....	8
10) Administração de Pessoal - Responsável Legal:.....	8
11) Administração de Pessoal – CPF Responsável:	9
12) DIRF deve ser Centralizada:	9
13) Administração de Pessoal - Cadastro de Totalizadores:	10
14) Administração de Pessoal e Benefícios → Totalizadores para Plano de Saúde	11
15) Administração de Pessoal e Benefícios – Cadastro de Fornecedor:	12
16) Administração de Pessoal – Desconto Plano Saúde:	13
17) Administração de Pessoal – Geração dos Descontos do Plano de Saúde.....	14
18) erar as informações de acordo com os totalizadores indicados:	15
19) Alteração e/ou Digitação dos Descontos do Plano de Saúde:	17
20) Benefícios – Geração dos Valores do Plano de Saúde:	18
21) Gerar DIRF	21
22) Conferência dos Valores Gerados:	26
23) Informe de Rendimentos:	27
24) Estrutura do Informe de Rendimento:.....	29
25) PGD - Juntar arquivos não substitui informações do Plano de Saúde:.....	32
26) PGD - Excluir a Empresa sem perder os dados já digitados:.....	35
27) OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA A GERAÇÃO DA DIRF:	37
a) Administração de Pessoal – Rescisão – Multa FGTS:	37
b) Administração de Pessoal – Valores Recebidos no Exterior:	38
c) Administração de Pessoal – Beneficiários - Pensão:.....	40
d) Administração de Pessoal – Retificação da DIRF:	41
e) Administração de Pessoal – Alterar Valores Gerados:.....	41
f) Administração de Pessoal – Valores de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente:	42
g) Administração de Pessoal – Inclusão da receita 3562:	44

h)	Administração de Pessoal – Inclusão da receita 3533:.....	45
i)	Administração de Pessoal – Dependentes:.....	45
j)	Administração de Pessoal – Modelo FPD1005.ANU – DIRF– Arq Texto – Juntar Empresas:.....	47
k)	Administração de Pessoal – Férias:.....	48
l)	Administração de Pessoal – Pensão Judicial:.....	49
m)	Administração de Pessoal – Reembolso dos Valores do Plano de Saúde:.....	51
28)	Questionamentos comuns na geração/validação da Dirf:.....	53
a)	Existe algum relatório para conferirmos os valores que são gerados nos campos/linhas da Dirf?	53
b)	Não estamos conseguindo fechar os valores de Férias que foram considerados na geração da Dirf, os mesmos não batem com os valores da Ficha Financeira.	54
c)	Na geração do Informe/Dirf ocorre a seguinte mensagem: Erro - Empresa: 0001 Tipo: 1 Cadastro: 000000006 - Centralizações Incorretas, Filiais 0005 e 0001. Não Será Gerado no Informe/Dirf.	55
d)	Temos vários colaboradores que são terceiros, para os quais não está gerando o Comprovante de Rendimentos Legal (Modelo FPIN001.ANU). "Não houve informações a listar". No entanto o relatório FPD1001.ANU (Declaração Imposto de Renda na Fonte), é gerado normalmente para estes terceiros.....	55
e)	Quando um colaborador possui rescisão no ano de 2018 e logo foi readmitido pela empresa em 2019, poderá haver casos em que será apresentado o seguinte erro: “Registro duplicado para o Beneficiário do declarante.”	56
f)	Está ocorrendo Range Check Error na geração da Dirf para alguns colaboradores.	57
g)	Existe algum relatório para conferência das informações digitadas em Anuais → Informe/Dirf → Desconto Plano de Saúde → Alterar?	58
h)	Temos os módulos Administração de Pessoal e Benefícios integrados e ao conferirmos o Informe de Rendimentos, verificamos que para algumas competências não foram integrados os valores de mensalidade e co-participação. Neste caso, o que verificar?	59
1.	RAIS:	63



Dirf 2022

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

1) DIRF:

Legislação publicada referente a DIRF Ano-Base de 2021:

- Ato Declaratório Executivo Cofis nº 94 de 30/11/2021 (Aprova Leiaute)
- Ato Declaratório Executivo Cofis nº 105 de 17/12/2021 (Aprova Programa Gerador da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte)

2) Prazos de Entrega:

- DIRF: Deverá ser entregue até as 23:59hs do dia 25/02/2022;

3) Multas:

- As empresas que deixarem de apresentar no prazo fixado estarão sujeitos à multa de 2% ao mês-calendário ou fração, sobre o montante de tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, limitada a 20%.

4) Programas Necessários:

- **DIRF:** Programa Gerador de Declaração:
- **Link:** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/dirpf>



- **Senior / Administração de Pessoal:**
 - 21/01/2022 – Parcial - 6.2.35.104 e 6.10.1.25 (XTended)
 - Alteração do cabeçalho do arquivo da DIRF; e
 - Anotação de dispensa de assinatura de acordo com a IN RFB nº 2.060/2021 no Informe de Rendimentos.
 - 28/01/2022 – 6.2.35.105 e 6.10.1.26 (XTended)
 - Ajustes no item 4 – Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
 - Versões 6.2.35.98 e 6.10.1.19 ou superior podem baixar os modelos para a geração da DIRF sem a necessidade de atualizar.
- **Ver documentação – Administração de Pessoal – Impostos:**
 - <https://documentacao.senior.com.br/gestao-de-pessoas-hcm/notas-da-versao/6-2-35/6-2-35-104.htm#GPFO-14669>
 - <https://documentacao.senior.com.br/gestao-de-pessoas-hcm/notas-da-versao/6-10-1/6-10-1-25.htm#GPFO-14669>

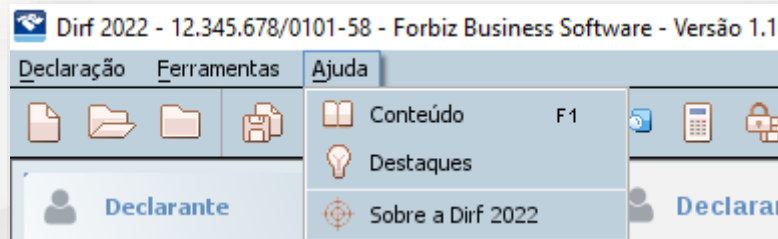
5) Quem deve constar da DIRF

Estarão obrigadas a apresentar a Dirf Ano-Base de 2021 as pessoas físicas e as seguintes pessoas jurídicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representante de terceiros:

- a) Estabelecimentos matrizes de pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Brasil, inclusive as imunes ou isentas;
- b) Pessoas jurídicas de direito público, inclusive os fundos públicos de que trata o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) Filiais, sucursais ou representações de pessoas jurídicas com sede no exterior;
- d) Empresas individuais;
- e) Caixas, associações e organizações sindicais de empregados e empregadores;
- f) Titulares de serviços notariais e de registro;
- g) Condomínios edilícios;
- h) Instituições administradoras ou intermediadoras de fundos ou clubes de investimentos;
- i) Órgãos gestores de mão de obra do trabalho portuário;
- j) Os órgãos e entidades da administração pública federal referidas no caput do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 18 de novembro de 2020 que efetuaram pagamento às entidades imunes ou às isentas referidas nos incisos III e IV do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens e serviços;
- k) Candidatos a cargos eletivos, inclusive vices e suplentes;
- l) Pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas no país que efetuaram pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior; e
- m) Pessoas físicas e jurídicas na condição de sócio ostensivo de sociedade em conta de participação.

Os valores e limites a princípio não tiveram alterações. Na dúvida verifique os itens 3.1.5 e 3.1.6 do manual do programa da DIRF (F1)

Mais informações, favor consultar o item 3 do Help do PGR DIRF 2022 (basta abrir o programa e teclar F1 ou ir em Ajuda).



6) Rendimento Tributável:

- Valores Pagos a título de trabalho assalariado durante o ano-calendário;
- Valores recebidos sem vínculo empregatício como aluguéis e “royalties”;
- Deduções de INSS, Previdência Privada, Dependentes / Pensão Alimentícia e FAPI;
- Valores recebidos por residentes ou domiciliados no exterior conforme IN 1990 da RFB;
- Valor do RRA (IN RFB Nº 1.127 de 02/2011), o IRRF e o número de meses correspondente ao valor pago;
- Caso tenha algum valor que ficou em dúvida se deve ou não declarar, acessar o Help do programa da DIRF – Item 3.1.5

7) Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:

- Valores recebidos por sócios ou acionistas a título de remuneração de capital próprio relativos ao código 5706 cujo valor seja igual ou menor que R\$ 10,00;
- Valores relativos a prêmio em dinheiro respeitando a tabela progressiva vigente;
- Valores recebidos referente a dividendos e lucros a sócios de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis, respeitando a tabela progressiva vigente;
- Os valores das indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de Plano de Demissão Voluntária (PDV), desde que o total anual pago desses rendimentos respeitando a tabela progressiva vigente;
- Os valores do abono pecuniário;
- Os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, respeitando a tabela progressiva vigente;
- Os valores das bolsas de estudo pagos ou creditados aos médicos-residentes, nos termos da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981;
- Outros rendimentos do trabalho, isentos ou não tributáveis, desde que o total anual pago desses rendimentos respeitando a tabela progressiva vigente;
- Qualquer dúvida em relação aos valores relacionados é importante consultar o Help do programa da receita (F1);

8) Alterações na DIRF e Informe de Rendimentos (até 26/01/2021)



Houve a princípio poucas alterações:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2060, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – Basicamente foram feito ajustes no Informe de Rendimento;
- Pontos de Atenção:
 - Obs.: Estes ficam na tela Pop Up assim que abrir o programa da DIRF
 - 1. Sociedades em Contas de Participação;
 - 2. Reembolso de Plano de Saúde – Coletivo Empresarial
 - 3. Rendimentos entidades imunes/isentas – conforme IN RFB 1234 de 2012
 - 4. Ajuda Compensatória Mensal – Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020.

9) Checklist para conferir Dirf e Informe de Rendimentos

É importante realizar a conferência das informações geradas para os empregados, bem como dos pagamentos realizados a terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica, e somente após esta conferência, gerar o arquivo para validação e envio a Receita Federal.

Sugestão de algumas situações a serem conferidas:

- ⇒ Empregados com IRRF somente em um mês do ano: Deve levar os rendimentos de todos os meses;
- ⇒ Empregados com **férias iniciadas em janeiro de 2021**, que foram pagas em dezembro de 2020;
- ⇒ Empregados com **férias iniciadas em 2022** que foram pagas em dezembro de 2021;
- ⇒ Empregados com abono de férias (listar como **Rendimentos Isentos**);
- ⇒ Empregados demitidos com data de pagamento em **2021**;
 - Conferir se os rendimentos isentos e tributáveis foram gerados corretamente;
- ⇒ Empregados com PLR (receita 3562);
- ⇒ Empregados com valores tributáveis acima da tabela progressiva vigente sem IRRF que devem entrar no arquivo Dirf, e alguns abaixo deste limite e sem IRRF que não devem entrar;

- ⇒ Empregados com Rendimentos Isentos ou a Distribuição de Lucros dos Sócios Pro-laboristas que mesmo sem IRRF devem entrar na Dirf se os valores superiores a tabela progressiva vigente;
- ⇒ Empregados com mais de um contrato (**deve somar pelo CPF**);
- ⇒ Empregados com descontos de Planos de Saúde com valores para titular e dependente;
- ⇒ Verificar os dados da Operadora dos Planos de Saúde para que apareçam corretamente no Informe de Rendimentos.



Gestão de Pessoas – Administração de Pessoas

Ajustes realizados no módulo até o dia 21/01/2022:

Para que seja possível realizar corretamente a geração da DIRF e Informe de Rendimentos no ano de 2022, realizamos os seguintes ajustes parciais nos relatórios do sistema Gestão de Pessoas | HCM:

- Alteração do cabeçalho do arquivo da DIRF; e
- Anotação de dispensa de assinatura de acordo com a IN RFB nº 2.060/2021 no Informe de Rendimentos.

Importante:

- As empresas que necessitam informar os valores das alterações da IN RFB nº 2.060/2021, referentes ao item "4 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", **devem baixar a versão do dia 28/01/2022 (ou posterior)** para a atualização do sistema e geração das informações da DIRF/Informe. Os valores das alterações da IN RFB nº 2.060/2021 em questão são:
- Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais); e
- Valores recebidos a títulos de juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.

10) Administração de Pessoal - Responsável Legal:

É importante rever os dados dos responsáveis pela empresa.

Confira os dados das telas a seguir e se preciso faça as devidas atualizações.



Gestão de Pessoas | HCM

Responsáveis Legais - DIRF/Informe

Geral Empresa

Dados da Empresa Responsável

Opção: 2 Filial

Empresa: 0000

Filial: 2 Filial

Outra Empresa: 3 Outra Empresa

Razão Social: 4 Informado

CEP: 0000

Cidade: 0000

Bairro: 0000

Endereço: 000 000

Telefone: 000 000

Fax: 000 000

E-mail: 000.000.000-00

Dados da Pessoa Responsável

Opção: 3 Filial

Empresa: 0000

Cadastro: 0

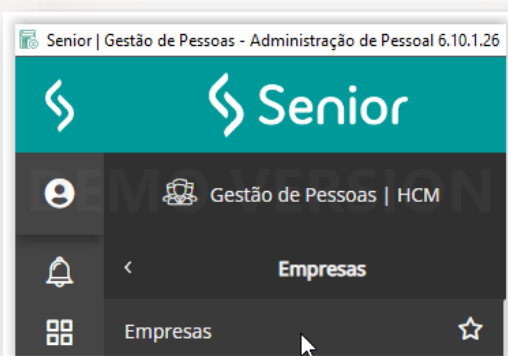
Nome: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

11) Administração de Pessoal – CPF Responsável:

Informar o número de inscrição no CPF, constante do cartão de identificação da pessoa jurídica do responsável pela empresa perante o CNPJ.

Essa informação será utilizada somente na geração da Dirf.



Prop. Eventos Fixos: S

Controla Pagamento: S

CPF Responsável: 512.580.999-34

Diferença Positiva/Negativa: N

Usa Férias Interrompidas: S

Proporcionaliza cálculo dos eventos: Sim

12) DIRF deve ser Centralizada:

- Cada estabelecimento Matriz poderá entregar somente um arquivo Dirf;
- Os valores de prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas e de empregados devem ser enviados para a Receita Federal em arquivo único;

- Todos os dados devem ser importados para o mesmo programa validador Dirf que está preparado para juntar os dados das importações de mesmo CNPJ/CPF;
- O arquivo Dirf gerado pelo sistema de folha e o arquivo Dirf gerado pelo sistema Contábil/Fiscal da empresa ou ainda pelas filiais descentralizadas, podem ser agrupados no mesmo Programa Dirf para obter apenas um arquivo a ser enviado para a Receita.



Filial Contábil: 0001

Tipo Filial: M Matriz

Tipo Inscrição: 1 CNPJ

Número da Inscrição: 12.345.678/0101.58

Filial Contábil: 0002

Tipo Filial: F Filial

Tipo Inscrição: 1 CNPJ

Número da Inscrição: 12.345.678/0102.39

- Ainda no Cadastro da Filial – Aba DARF:
 - Se houver mais de um estabelecimento (Matriz e filiais)

Filial: 0001				
Cadastro	Gps	Fgts	Darf	Rais
Início Rec. Darf	Tipo Darf	Descrição (Tipo Darf)	Término Rec. Darf	
01/1999	1	Centralizadora	00/00/0000	

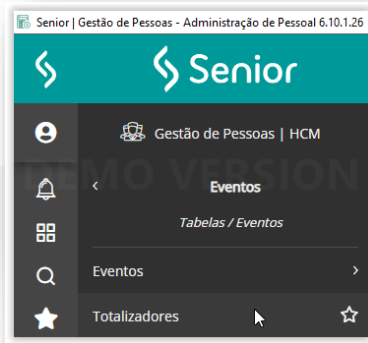
Cadastro	Gps	Fgts	Darf	Rais	Simples/FGTS	Limini
Início Rec. Darf	Tipo Darf	Descrição (Tipo Darf)	Término Rec. Darf			
01/1999	2	Centralizado	00/00/0000			

13) Administração de Pessoal - Cadastro de Totalizadores:

Existe a possibilidade de utilizar totalizadores para gerar as informações de **Rendimentos Isentos, Tributação Exclusiva e Complementares**.

Estes totalizadores devem ser cadastrados em:

Tabelas ➔ Eventos ➔ Totalizadores.



Ao utilizar totalizadores para gerar estas informações, vale a pena salientar que o sistema irá considerar somente os “eventos ou características” indicados no totalizador em questão.

O tratamento padrão, que considera os eventos de determinadas características para levar nestes campos deixa de ser realizado e somente as informações do totalizador serão consideradas.

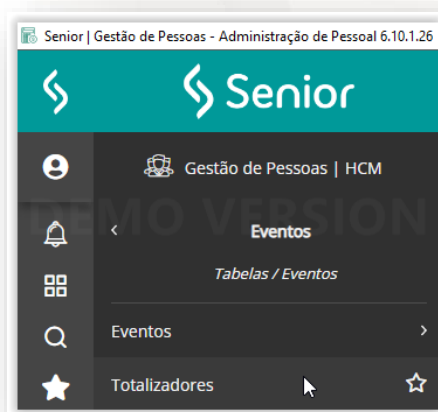
14) Administração de Pessoal e Benefícios → Totalizadores para Plano de Saúde

É possível criar totalizadores de eventos para buscar o valor descontado na ficha financeira, que na maioria dos casos compreende a parcela do **Titular e Dependente em um único evento (creio que a maioria das empresas já estão fazendo separado)**, e tratar os valores na tela de Desconto Plano de Saúde **através de regras específicas**, prevendo a separação destes valores.

Caso ainda tenha alguém com essa situação, segue a forma de tratamento.

Esta rotina atenderá principalmente quem possui uma forma padrão de desconto do Plano de Saúde em folha.

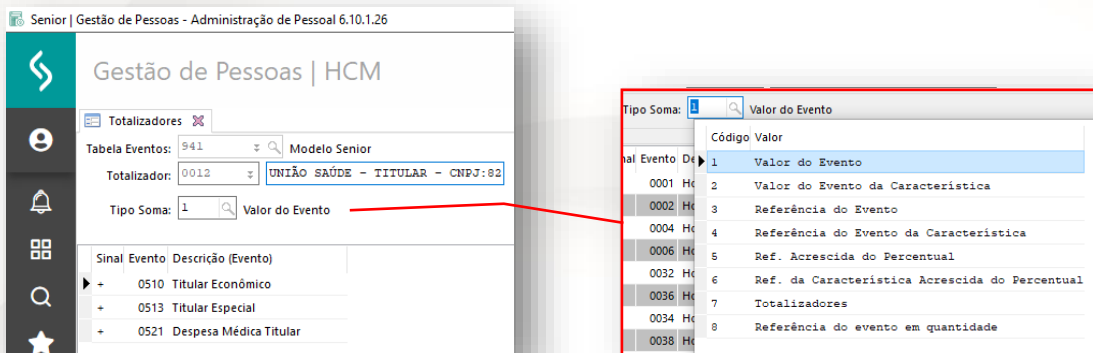
Os Totalizadores devem ser por **Seguradora/Eventos** do referido plano:



Existem estas possibilidades para se cadastrar os Totalizadores, mas no caso será usado o **Tipo Soma 1 – Valor do Evento:**

- **DICA:** Para as empresas que não tem o módulo Benefícios, é indicado cadastrar os totalizadores

com o nome da Operadora e do CNPJ: Exemplo: Plano de Saúde CNPJ 00.000.000/0001-00

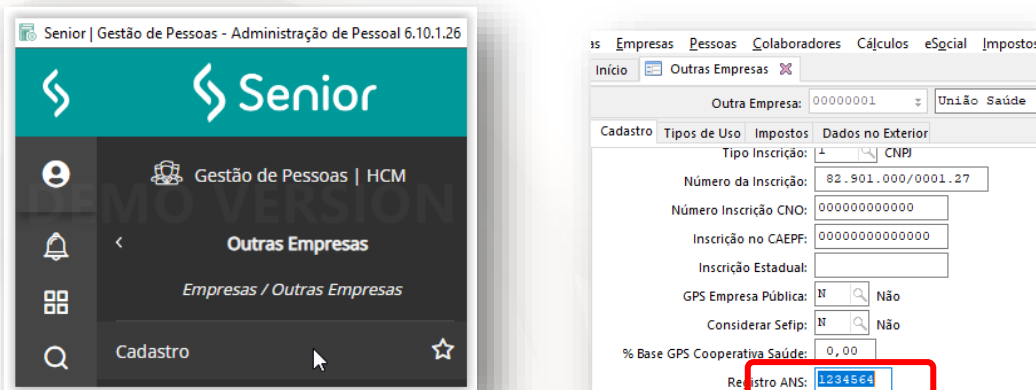


15) Administração de Pessoal e Benefícios – Cadastro de Fornecedor:

A empresa fornecedora do plano deve ser cadastrada em:

Empresas → Outras Empresas → Cadastro Com o nome empresarial, CNPJ e código de registro na Agência Nacional de Saúde (ANS).

Atentar principalmente para aquelas empresas que fizeram migração de planos de saúde e tiveram que realizar o cadastro de um novo fornecedor. Verificar se foi preenchido este campo.



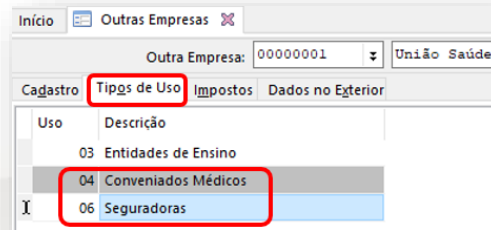
Importante salientar que se o Código estiver incorreto, irá gerar erros e não será importado nenhum colaborador para o referido plano. Para consultar o código correto acesse o site da [ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar](http://www.ans.gov.br)

Atentar também para o Tipo de Uso:

Podendo ser como:

- 04 – Conveniados Médicos ou
- 06 – Seguradoras.

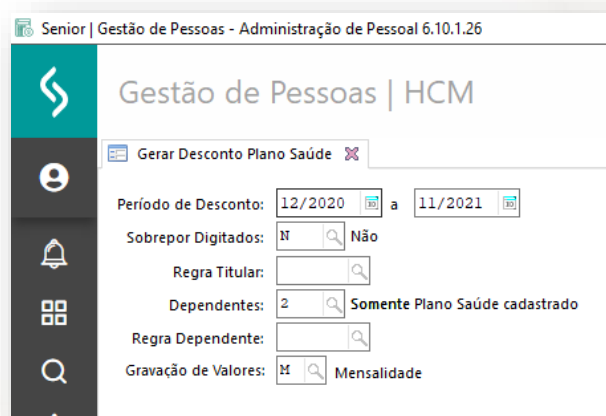
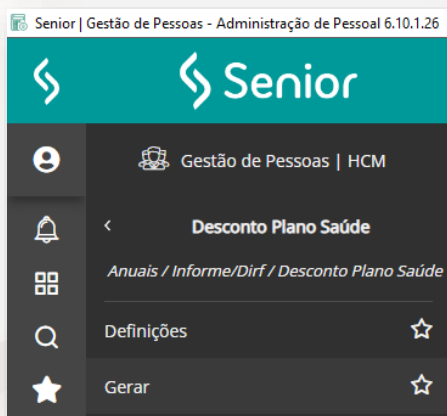
O uso do tipo **04 – Conveniados Médicos** é mais usado no Módulo Segurança e Medicina para indicar Clínicas e/ou estabelecimentos para atendimentos médicos ou realização de exames:



16) Administração de Pessoal – Desconto Plano Saúde:

Existe uma tela em:

Anuais → Informe/Dirf → Desconto Plano Saúde



Através dessa tela a empresa pode digitar estas informações, ou importá-las caso as tenha em outro sistema, ou sejam enviadas pela operadora do plano de saúde através de arquivo txt.

Se o cliente optar por digitar as informações, é possível somar os valores do ano e lançá-los em uma única competência, não sendo necessário abrir os valores mês a mês.

Observe apenas que estes valores devem ser lançados em uma competência na qual o colaborador está ativo, **por exemplo: Colaborador admitido em 03/2020.**

Se lançarmos os valores na **competência 01/2020, estes valores não serão considerados**, pois o colaborador foi admitido somente em 03/2020.

Quando houver eventos separados para **Titular e Dependente** você deve informar os **eventos dos descontos do Titular num Totalizador e dos Dependentes em outro** (pode incluir os eventos de Despesas Médicas também (as Coparticipações):

Caminho: Tabelas → Eventos → Totalizadores:

Início Totalizadores

Tabela Eventos: 941 Modelo Senior

Totalizador: 0013 H.S.A.-Titular-CNPJ 11.222.333/

Tipo Soma: 1 Valor do Evento

Sinal	Evento	Descrição (Evento)
+	0574	Plano S.Antonio - Titular

Início Totalizadores

Tabela Eventos: 941 Modelo Senior

Totalizador: 0014 H.S.A.-Depend.-CNPJ 11.222.333/

Tipo Soma: 1 Valor do Evento

Sinal	Evento	Descrição (Evento)
+	0575	Plano St.Antonio - Depend

Importante: Para que o Dependente seja considerado na geração da Dirf, o CPF deverá ser informado em:

Colaboradores → Dependentes → Ficha Familiar.

Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Senior

Gestão de Pessoas | HCM

Dependentes

Colaboradores / Dependentes

Ficha Familiar

Início Dependentes

Tipo Colaborador: 1 Empregado

Colaborador: 2 Carlos da Silva Filho

Dependente: 01 Carlos da Silva

Cadastro Nascimento Comprovaentes Períodos IR **Plano Saúde** Óbito Documentos

Grau Parentesco: 03 Pai/Mãe

Tipo de Dependente eSocial: 00 Não levar Dependente para eSocial

Sexo: M Masculino

Cadastro Nascimento Comprovaentes Períodos IR Plano Si

Grau Parentesco: 02 Cônjuge

Tipo de Dependente eSocial: 01 Cônjuge

Sexo: F Feminino

Idade Limite IR: 00

Idade Limite Sal.Familia: 00

Data Nascimento: 29/07/1961

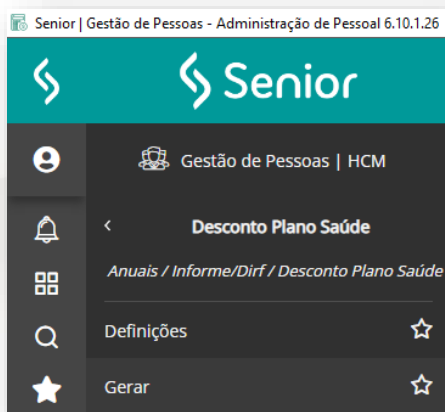
Número do CPF: 572.291.070-83

Nome da Mãe:

17) Administração de Pessoal – Geração dos Descontos do Plano de Saúde

Em **Anuais → Informe/Dirf → Desconto Plano Saúde →** Cadastro para definição da geração de planos, indicando os respectivos totalizadores:

Salientamos que os totalizadores devem ser previamente cadastrados conforme orientado anteriormente no menu disponível em **Tabelas → Eventos → Totalizadores**, criando totalizadores para cada seguradora e evento correspondente.



Nesta tela se informam os Totalizadores que foram criados para extrair os dados da Ficha Financeira:

Data Alteração: Informar a competência da folha de pagamento em que iniciam os descontos de plano de saúde referentes ao ano base.

Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Definições Desconto Plano Saúde ✕

Tabela Eventos: 941 Modelo Senior

Data Alteração: 12/2021

		Seguradoras/Totalizadores			
Seguradora	Nome (Seguradora)	Totalizado	Descrição	Tipo	Descrição
00000001	União Saúde	0012	UNIÃO SAÚDE - TITULAR - CNPJ:82.901.000/	1	Titular
00000001	União Saúde	0013	UNIÃO SAÚDE - DEPEND. - CNPJ:82.901.000/	2	Dependente

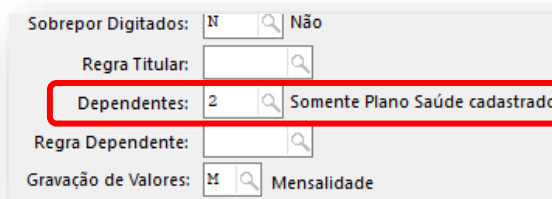
18) Gerar as informações de acordo com os totalizadores indicados:



Período de Desconto: Através destas competências o sistema irá buscar as fichas financeiras de todos os códigos de cálculo (exceto tipo 13) cuja competência referência esteja dentro do período informado. Importante salientar que deverá ser informada a competência da **folha em que ocorreram os descontos de plano de saúde**.

Então se o **pagamento da folha ocorre no mês seguinte** à competência de referência, é necessário gerar informando o período 12/2020 à 11/2021, por exemplo, para buscar os pagamentos realizados entre 01/2021 e 12/2021 nos casos em que a folha de pagamento é paga no quinto dia útil.

Sobrepor Digitados: Opção que indicará no momento da gravação dos registros processados, se serão mantidos ou não os registros lançados manualmente (origem D) nas tabelas de Titular e Dependentes.



Sobrepor Digitados: Não

Regra Titular:

Dependentes: Somente Plano Saúde cadastrado

Regra Dependente:

Gravação de Valores: Mensalidade

Atentar para o Campo “Dependentes”:

Código	Valor
0	Nenhum
1	Todos
2	Somente Plano Saúde cadastrado

Quando é selecionado a **opção “2” – Matrícula Plano Saúde na Ficha Familiar**, o sistema buscará a informação através do campo a seguir:



Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Senior

Gestão de Pessoas | HCM

Dependentes

Colaboradores / Dependentes

Ficha Familiar

Início Dependentes ✕

Tipo Colaborador: 1 Empregado

Colaborador: 2 Carlos da Silva Filho

Dependente: 01 Carlos da Silva

Cadastro Nascimento Comprovantes Períodos IR **Plano Saúde** Óbito Documentos

Grau Parentesco: 03 Pai/Mãe

Tipo de Dependente eSocial: 00 Não levar Dependente para eSocial

Sexo: M Masculino

Início Dependentes ✕

Tipo Colaborador: 1 Empregado

Colaborador: 2 Carlos da Silva Filho

Dependente: 01 Carlos da Silva

Cadastro Nascimento Comprovantes Períodos IR Plano Saúde Óbito Documentos

Matrícula Plano Saúde: 0000000001252.42

Data Inclusão Plano Saúde: 01/07/2018

Data Exclusão Plano Saúde: 00/00/0000

19) Alteração e/ou Digitação dos Descontos do Plano de Saúde:

Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Senior

Gestão de Pessoas | HCM

< Desconto Plano Saúde

Anuais / Informe/Dirf / Desconto Plano Saúde

Definições ☆

Gerar ☆

Alterar ☆

Nesta tela é possível digitar os valores por colaborador, podendo ser informado apenas uma competência do ano somando-se todos os valores de descontos, tanto do Titular quanto do Dependente.

Observação Importante:

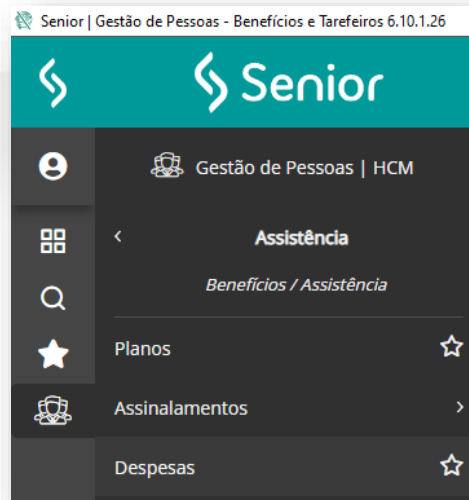
Lembrando que havendo a geração dos valores através da opção “GERAR” o sistema irá alimentar esta tela e por algum motivo o sistema não gerou corretamente os valores, é possível efetuar os ajustes dos valores de forma manual e o sistema irá considerar os valores existentes nesta tela.

20) Benefícios – Geração dos Valores do Plano de Saúde:

Para os clientes que já utilizam esta rotina no módulo Benefícios e integram os valores mensalmente para o Administração de Pessoal, os valores de Titulares e Dependentes já serão alimentados na tela de Desconto Plano de Saúde no Administração de Pessoal.

Valores de coparticipação:

Os mesmos devem ser lançados mensalmente na tela de Despesas Médicas, para que sejam integrados automaticamente para a tela de Desconto Plano de Saúde no Administração de Pessoal.

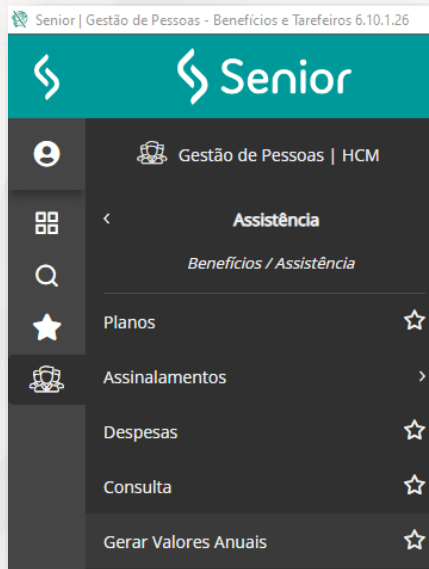


É imprescindível que este lançamento seja realizado mensalmente nas Despesas Médicas do BS.

Caso o cliente identifique que os valores de coparticipação estão presentes apenas na Ficha Financeira, mas não estão cadastrados na tela de Despesas Médicas do BS e nem apareçam na tela de Desconto Plano de Saúde do Administração de Pessoal, primeiramente deve-se cadastrar estes valores na tela de Despesas Médicas, mensalmente, para posteriormente utilizar a rotina de Gerar Valores Anuais mencionada abaixo, para cada código de cálculo.

Para os clientes que identifiquem que os valores de coparticipação ou mensalidade não estão na tela de Desconto Plano de Saúde no Administração de Pessoal, é necessário utilizar a rotina disponível em:

Benefícios ➔ Assistência ➔ Gerar Valores Anuais, para cada código de cálculo.



FRGERVAN - BS - Gerar Valores Anuais

Código de Cálculo: 00388 11 01/12/2021 a 31/12/2021

Sobrepôr Digitados: N Não

Assistência

☒ Mensalidades ☒ Despesas

Hora Início: Hora Atual:

Empresa: Colaborador: Cadastro:

Local:

Processados:

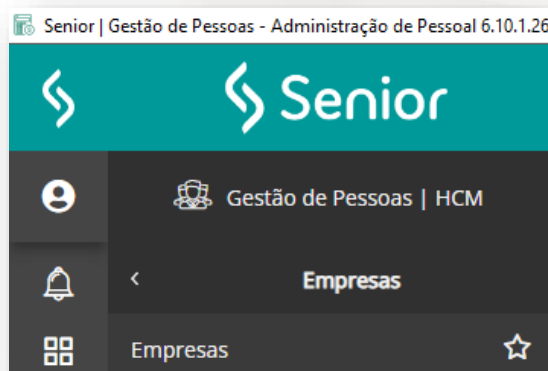
Status:

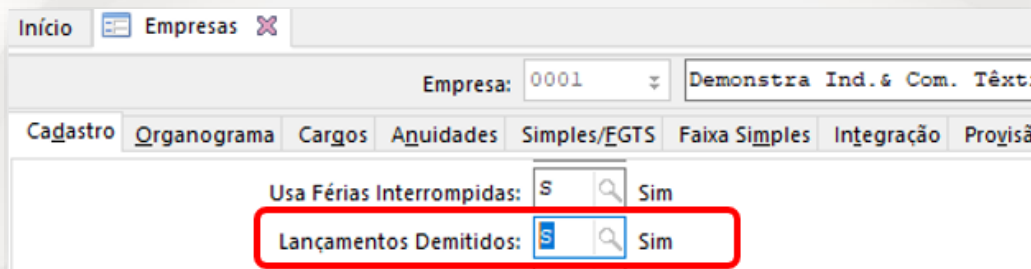
Pontos Importantes a serem considerados:

Obs. 01: Caso ocorra a troca ou cancelamento do Plano de Saúde durante o ano base, ressaltamos que a data de exclusão deverá sempre ser indicada com o primeiro dia do mês seguinte. Por exemplo: se o cancelamento ocorrer na competência 01/2020, a data de exclusão deverá ser 01/02/2020, visto que se for informada uma data referente à 01/2020, o sistema já irá desconsiderar este mês na geração da rotina de Gerar Valores Anuais.

Obs. 02: No caso de colaboradores demitidos durante o ano base, para que a rotina de Gerar Valores Anuais integre os valores de mensalidade e despesas do mês da rescisão do colaborador, é necessário verificar dois assinalamentos:

- Módulo Administração de Pessoal: em **Empresas** → **Empresas**, o campo **Lançamentos Demitidos** deve estar assinalado com "S";





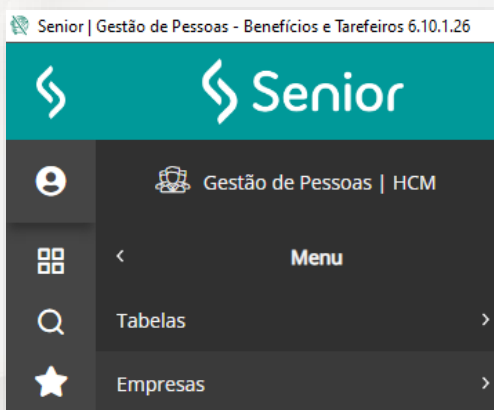
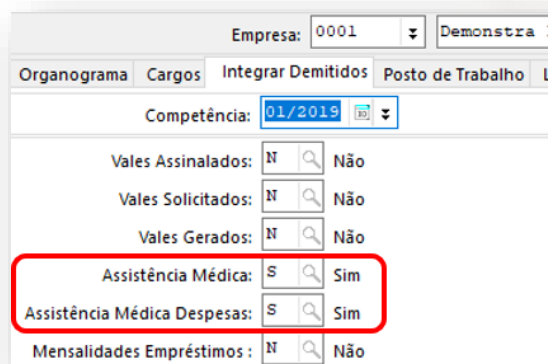
Empresa: 0001 Demonstração Ind. & Com. Textil

Cadastro Organograma Cargos Anuidades Simples/EGTS Faixa Simples Integração Provisão

Usa Férias Interrompidas: S Sim

Lançamentos Demitidos: S Sim

- Módulo Benefícios: em **Empresas** → **Empresas**, na guia Integrar Demitidos, os campos **Assistência Médica** e **Assistência Médica Despesas** devem estar assinalados com "S".

Empresa: 0001 Demonstração Ind. & Com. Textil

Organograma Cargos Integrar Demitidos Posto de Trabalho L

Competência: 01/2019

Vales Assinalados: N Não

Vales Solicitados: N Não

Vales Gerados: N Não

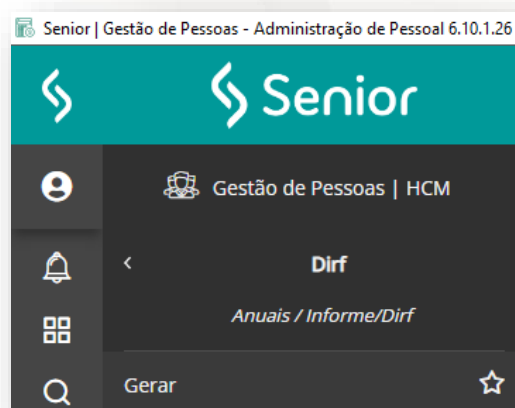
Assistência Médica: S Sim

Assistência Médica Despesas: S Sim

Mensalidades Empréstimos: N Não

Após essas configurações você pode gerar as informações para a DIRF.

21) Gerar DIRF



A geração dos valores para a DIRF, o sistema irá considerar os eventos que fizeram parte da remuneração do colaborador, e que fez parte da base de cálculo para apuração do IRRF, mesmo para quem não houve desconto do referido imposto.

Com relação aos valores que são considerados como Isentos e não Tributáveis:

1º - Incidência de IR Mensal igual a "N - Não";

2º - Que possuem características:

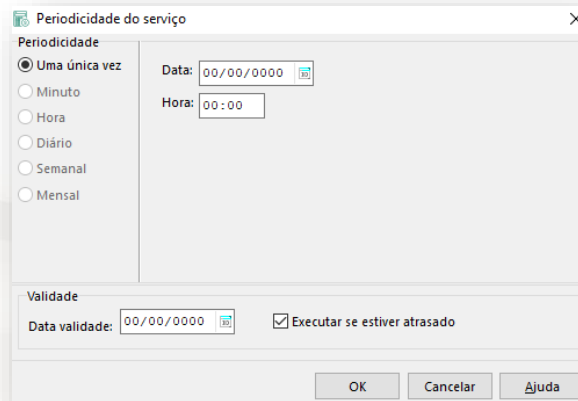
- 33B
- 39J
- 33A
- 46A
- 39I
- 39Y
- 12A
- 12Z

Após clicar em “Processar”, o sistema irá buscar as bases de cálculo de cada colaborador e parâmetros e assim alimentará as tabelas específicas para a geração do arquivo txt a fim de ser importado no PGR. Para não sair do sistema é possível clicar no botão “Validador Dirf” onde apontará para o executável do validador, lembrando que a geração não abrirá o programa como é feito nos casos da SEFIP.



Após preenchido o caminho, basta clicar no botão “OK” e o programa será aberto.

- **Botão Assíncrono:** Esse botão envia ao servidor o serviço Assíncrono de Geração de Eventos. O acompanhamento da execução deste serviço deve ser feito através do Console de Administração de Serviços, em Recursos → Web Services → Console.
 - Lembrando que para utilizar os serviços Assíncronos é necessário efetuar a configuração dos serviços em Recursos → Web Services → Configuração de Web Services Escaláveis.
- **Botão Agendar:** Envia ao servidor o serviço Agendado de Geração de Eventos. Ao clicar neste botão será aberta a tela de Periodicidade do Serviço para que seja agendada a sua execução.



O acompanhamento da execução deste serviço deve ser feito através do Console de Administração de Serviços, em Recursos → Web Services → Console.

Também é necessário ter esses recursos devidamente configurados.

Campos da tela:

- **Ano Base:** Informar o ano base, do qual deseja emitir o Informe de Rendimentos
- **Contribuintes:** A partir de 2010 **deve-se manter a opção "T - Todos"**, conforme orientação da Instrução Normativa de 2010 da DIRF. Devem ser gerados de todos, pois pode-se entrar para DIRF mesmo com rendimentos isentos.
- **P. Lucros T. Exclusiva:** Informar quanto ao tratamento da Participação de Lucros:
 - **Conforme Lei 12.832/2013 (conversão da MP 597/2012) que alterou a Lei 10.101/2000 e este campo sempre deve estar assinalado como “S” (desde 2013);**
 - **"S - Sim":** a participação nos lucros será tratada como tributação exclusiva na fonte, quando a participação nos lucros (eventos com característica 39i) é indicada para ser considerada como Rendimento de Tributação Exclusiva, não é somada nos

rendimentos tributáveis.

- Esta informação somente entra no Informe do Administração de Pessoal, pois na Dirf, o leiaute não prevê este rendimento como Tributação Exclusiva.
- **"N - Não"**: a participação nos lucros participará nos rendimentos tributáveis.
- **Tratamento Especial Férias**: Quanto ao Tratamento Especial das Férias no Informe de Rendimentos, informar:
 - **"S - Sim"**: As férias que iniciaram em janeiro do ano base e que foram pagas em dezembro do ano base-1, serão consideradas no informe no mês de janeiro do ano base. Não serão consideradas as férias iniciadas em janeiro do ano base + 1 e que foram pagas em dezembro do ano base.
 - **Exemplo**: Férias iniciadas em 01.01.2021 pagas em 30.12.2020 serão consideradas no informe para o mês de janeiro de 2021 e não para o mês de dezembro de 2020.
 - **"N - Não"**: os valores de férias serão levados para o Informe, **conforme a data de pagamento do recibo de férias.**
- **Proventos Férias**: Indicar como será o tratamento do recibo de férias no Informe:
 - **"R - Somente Recibo de Férias"**: serão considerados apenas os valores do Recibo de Férias. O sistema não fará nenhuma comparação com os valores de férias integrados na folha mensal. Essa opção é ideal para empresas que possuem importação das fichas financeiras e a proporcionalidade dos valores de férias está diferente da integração normal que o Administração de Pessoal faria;
 - **"F - Somente Ficha Financeira"**: serão considerados apenas os valores encontrados na Ficha Financeira, pela data de pagamento da folha mensal. O sistema não fará nenhuma comparação com os valores de férias calculados no Recibo de Férias;
 - **"P - Cálculo Padrão"**: é feito o tratamento normal dos recibos de férias. Os valores sempre serão levados a partir da data de pagamento do recibo, porém, efetuando a proporcionalidade dos eventos e comparando com a ficha financeira. Se os valores forem diferentes, o módulo Administração de Pessoal gerará uma diferença positiva ou negativa.

Importante: Indicando **"P - Cálculo Padrão"**, será habilitado o próximo campo, INSS Férias permitindo efetuar um tratamento diferenciado apenas para o INSS de férias.

- **INSS Férias**: Indicar como o sistema deverá tratar os valores de INSS de férias (característica 40B):
 - **"N - Cálculo Normal"**: o sistema considera os valores de INSS de férias do recibo de férias. Ou seja o valor irá para o informe integral na data de pagamento do recibo;
 - **"F - Ficha Financeira"**: o sistema busca o evento de INSS s/ férias da ficha financeira. Ou seja, o valor de INSS de férias não será considerado pela data de pagamento do recibo e sim, segundo a data de pagamento da folha mensal.
- **13º Salário Complementar**: Indicar como o sistema deve tratar os valores de 13º complementar ou complementar a devolver que constam da folha de dezembro com data de pagamento em janeiro do ano seguinte.
 - **"A - Janeiro Ano-Base"**: considerar somente os valores existentes em janeiro do ano-base;
 - **"B - Janeiro Ano-Base e Ano-Base + 1"**: considerar os valores existentes em janeiro do ano-base e em janeiro do ano-base + 1;
 - **"D - Janeiro Ano-Base + 1"**: considerar somente os valores existentes em janeiro do ano-base + 1.
 - **"N - Não Considera"**.
- **Log Monitoramento Processo**: Indicar se o processo do Informe deverá ou não ser monitorado:
 - **"S - Sim"**: após a geração do Informe de Rendimentos será habilitado o botão Monitorar para que possa ser analisado linha a linha, quais eventos e os respectivos códigos de cálculo

formaram o valor encontrado;

- **"N - Não"**: essa opção é extremamente útil quando há dúvidas em relação aos valores de determinadas linhas. No entanto, não é aconselhável monitorar o processo total, pois haveria perda de performance.
- **Sobrepôr Digitados**: Permite ao usuário escolher se os valores digitados ou alterados nas tabelas do Informe/DIRF devem ser recalculados.
- **Eventos Tipo Outros**: Indicar se os eventos de tipos 4 (Outros), 5 (Outros Proventos) e 6 (Outros Descontos) devem ser considerados na geração dos valores.
- **Transportista Rend. Isentos**: Permite definir como devem ser levados os valores dos transportistas:
 - **"S - Sim"**: em rendimentos tributáveis e isentos;
 - **"N - Não"**: somente a parte de rendimentos tributáveis.
- **Gerar**: Opções disponíveis para que o usuário selecione quais contribuintes:
 - O sistema já deixa habilitado os campos conforme imagem:

Gerar: ☒ Colaboradores ☒ Física ☒ Jurídica ☐ Dependentes

- Colaboradores
- Terceiros - P. Física
- Outras Empresas - P. Jurídica ou
- Dependentes

Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior:

- ☒ **Física** Cadastrar histórico de receita para cada Terceiro estrangeiro, assinalando o campo Cálculo IR = "E", para que consiga buscar as informações de Forma de Tributação e Tipo de Rendimento, que também deverão ser cadastradas.
 - Local: Colaboradores → Históricos → Receita IRRF;
- Cadastrar na ficha complementar o campo NIF no Exterior, se houver, e a guia Endereço Exterior, para que seja identificado o código do país.
 - Local: Colaboradores → Ficha Cadastral → Complementar.
- ☒ **Jurídica** Cadastrar o campo País no cadastro de Outras Empresas.
 - Local: Empresas → Outras Empresas → Cadastro;
- Após geração da DIRF, através da tela de Alterar Informe/DIRF preencher os campos Forma de Tributação e Tipo de Rendimento de cada registro gerado, pois atualmente não se tem estas informações para pessoa jurídica, porém elas serão obrigatórias para validação do arquivo DIRF.
 - Local: Anuais → Informe/Dirf → Alterar
- A Relação fonte pagadora/beneficiário deverá ser informada diretamente no validador da Dirf.
- ☐ **Dependentes** Quando é necessário o pagamento de pensão devido a morte do empregado (Pensionista 15), ou seja, a empresa continua pagando seu salário para o dependente. Este tratamento está evidente na listagem do informe onde a fonte pagadora é a empresa e não o

empregado, que paga esta pensão judicial.

- **DEPENDENTES: Mais a frente está exemplificado como deve ser feito o cadastro de um Pensionista.**

Totalizadores

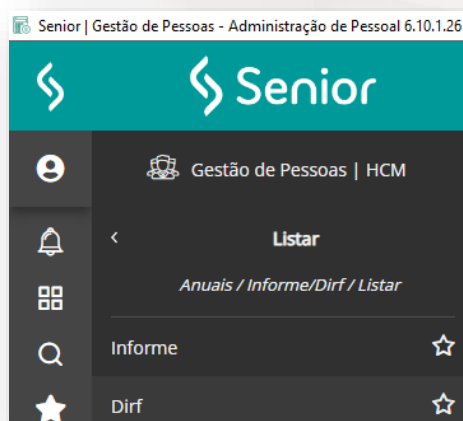


Totalizadores	
Isentos (+):	
Tributação Exclusiva (+):	
Complementares (+):	

- **Isentos (+):** A partir dessa opção é possível indicar um ou mais totalizadores que formarão os valores da linha 07 do campo 04 - Rendimentos Isentos e não Tributáveis. Para cada totalizador indicado, será formada uma linha que terá como descrição a própria descrição do totalizador.
- **Tributação Exclusiva (+):** A partir dessa opção é possível indicar um ou mais totalizadores, que formarão os valores da linha 02 do campo 05 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido).
- **Complementares (+):** A partir dessa opção é possível indicar um ou mais totalizadores, que formarão os valores da linha 07 do campo 06 - Informações Complementares.

22) Conferência dos Valores Gerados:

No menu **Anuais** → **Informe/Dirf** → **Listar** → **Dirf**, está disponível o modelo **FPDI006.ANU – Relação de Beneficiários**, que pode ser utilizado para conferir as informações dos beneficiários de cada colaborador.



Número	Categoria	Descrição	Extensão	Sistema
☒ 001	DI	Dirf - Declaração Imposto de Renda Retido na Fonte	ANU	FP
☒ 002	DI	Dirf - Tabelas - Juntar Empresas	ANU	FP
☒ 003	DI	Desconto Plano Saúde	ANU	FP
☒ 004	DI	Dirf - Arquivo Texto (a partir ano-base 2010)	ANU	FP
☒ 005	DI	Dirf - Arq Texto - Juntar Empresas (a partir 2010)	ANU	FP
☒ 006	DI	DIRF - Relação de Beneficiários (a partir 2010)	ANU	FP

DIRF - Relação de Beneficiários

Ano-calendário: 2021 Pag: 0

Declarante
 CNPJ/CPF: 12.345.678/0101-58
 Nome Empresarial: 0001 - Forbiz Business Software

Beneficiário
 Código Receita: 0561 - Rend.Trabalho Assalariado
 CPF: 004.766.879-26 Nome: 40 - Solange Levitta

Rendimentos Tributáveis

Mês	Rendimento Tributável	Previdência Oficial	Previdência Priv e FAPI	Dependentes	Pensão Alimentícia	Impo Ret
Janeiro	3.814,42	419,58	0,00	189,59	0,00	125
Fevereiro	3.814,42	419,58	0,00	189,59	0,00	125
Março	3.814,42	419,58	0,00	189,59	0,00	125
Abril	3.814,42	419,58	0,00	189,59	0,00	125
Mai	3.814,42	419,58	0,00	189,59	0,00	125
Junho	4.005,14	440,56	0,00	189,59	0,00	151
Julho	4.005,14	440,56	0,00	189,59	0,00	151
Agosto	4.005,14	440,56	0,00	189,59	0,00	151
Setembro	4.005,14	440,56	0,00	189,59	0,00	151
Outubro	4.005,14	440,56	0,00	189,59	0,00	151
Novembro	4.005,14	440,56	0,00	189,59	0,00	151
Dezembro	4.005,14	440,56	0,00	189,59	0,00	151
Totais	47.108,08	5.181,82	0,00	2.275,08	0,00	1.690
13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

23) Informe de Rendimentos:

Ao listar o Informe de Rendimentos disponível no menu **Anuais → Informe/Dirf → Listar → Informe**, deve-se observar o preenchimento dos campos:

- **Listar Eventos Despesas Médicas e**
- **Somar Dependente no Titular,**



Seleção de Modelos para Execução

Número	Descrição	Extensão
☒ 001	Comprovante de Rendimentos Legal	ANU
☒ 002	Comprovante de Rendimentos Pes.Jur.	ANU
☒ 003	Comprovante de Rendimentos Anexo	ANU
☒ 004	Relação de Rendimentos Informe e DIRF	ANU
☒ 005	Comprovante de Rendimentos Legal -Portal	ANU
☒ 006	Conferência Informe/DIRF - Valores de IRRF	ANU
☒ 007	Gravar Comprovante de Rendimentos Banco de Dados	ANU

Valores de Entrada do Modelo: FPIN001.ANU - Comprovante de Rendimentos Legal

Entrada | Ordenação | Saída

Ano Base: 2021

Data Entrega: 25/02/2022

Tipo Anotação Ficha: 000

Listar: 1 Colaborador

Contribuintes: T Todos

Considerar Limites: N Não

Rendimentos Acima de (até 2009): 0,00

Considerar 13º/PLR no Limite: N Não

Gravar Tabela Para Contracheque: N Não

Nível de Ordenação: 00

Endereço Fonte Pagadora: 0 Filial Centralizadora

Listar Eventos Despesas Médicas: S Sim

Somar Dependente no Titular: N Não

Pensão sobre 13º Salário Complementar: A Janeiro Ano-Base

Desconto/Reembolso sobre Plano Saúde: P Data Pagamento

Onde será efetuado o seguinte tratamento:

- **Listar Eventos Despesas Médicas:**
 - Este assinalamento listará ou não, nas Informações Complementares, os valores gravados na tabela com tipo **D-Despesas Médicas** (guia Eventos da tela de Alterar Informe/Dirf).
 - Estes valores são gravados se os eventos de **Desconto do Plano de Saúde** da folha estiverem cadastrados com **característica 49F**.
 - Neste caso, se foram utilizados **Totalizadores** para gerar as informações do plano de saúde, o usuário **deverá marcar “NÃO” neste assinalamento** para evitar duplicidade das informações na geração da Dirf.
- **Somar Dependente no Titular:**
 - Caso informado **“SIM”**, ao listar as informações de plano de saúde, os valores referentes a **dependentes que não possuam CPF cadastrado serão somados ao titular**.
 - Caso informado **“NÃO”**, levará o valor destacado normalmente no dependente.

24) Estrutura do Informe de Rendimento:

- **Campo 1 - Fonte pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física**
- **Campo 2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**
- **Campo 3 - Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte**
 - Linha 1: Para os empregados será o total dos eventos de Proventos/Vantagens ou Outros, com (+) ou (-) para IRRF Mensal, IRRF Férias que constam da ficha financeira, recibos de férias, recibos de rescisões, e rotina de vales.
 - Serão considerados os valores da ficha financeira dos empregados, no mês da data de pagamento da definição de cálculo, inclusive se foi utilizada data de pagamento em Exceções.
 - Para os cálculos de Dissídio somente considera os valores do tipo de cálculo 14.
 - Os adiantamentos salariais e vales serão considerados pela data de pagamento.
 - Os valores de férias serão considerados pelo valor do recibo e comparados com os valores que estão na ficha financeira, ou de acordo com o assinalamento no momento da geração.
 - Os valores das rescisões de contrato entram pela data de pagto da rescisão, se não houver recibo calculado, entram pela data de pagamento da ficha financeira, idem para as rescisões complementares.
 - Cálculos de tipo 94 – Reclamatória Trabalhista são considerados na receita correspondente.
 - Para os diretores são considerados os valores dos eventos de características 32A, 32B, 32C, 32D, 32F, que tiverem (+) ou (-) para IRRF Mensal.
 - Linha 2: Desconto INSS Normal, de Férias, IPE (características 40A, 40B, 40L, 40P, 40T, 40Y, 40Z, (-)35D, 35F, 35G).

- Linha 3: Previdência Privada normal e de férias (características 49E, 40U, 40W, (-)35J, 35L).
- Linha 4: Pensão Judicial normal e de férias (características 45A, 45B, 45F, 45G, 45J).
- Linha 5: IR Normal + IR Férias (características 40D, 40E, 40H, 40I, 40O, 40K, 40Q, (-)35A, 35B, 35H).

- **Campo 4 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

- Linha 1: Parcela Isenta Aposentados com (+) 65 anos (compara os rendimentos com a parte isenta da tabela de IR, deduz do Rendimento Tributável este valor). Somente empresa que paga a aposentadoria ou pensão pode deduzir este valor do rend. e somar neste campo.
- Linha 2: Diárias e Ajuda de Custo (características 39E, 39F e 39G com 'N' no IR Mensal).
- Linha 3: Proventos de Pensão: lista os rendimentos tributáveis, se na Ficha Básica assinalou IR Isento e se for aposentado por invalidez e ainda se indicou Histórico/ Receita IRRF = I.
- Linha 4: Lucro ou dividendo apurado a partir de 1996 pago por PJ (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado) características 32A, 32B, 32C, 32D, 32E, 32F (Com 'N' no IR Mensal).
- Linha 5: Valores Pagos a Titular ou Sócio da Microempresa ou Empresa Pequeno Porte, exceto Pro labore = Eventos com características 32A, 32B, 32C, 32D, 32F, 32E (Com 'N' no IR) e verifica na empresa se existe assinalamento de opção pelo Simples Nacional.
- Linha 6: Aviso Prévio Indenizado, FGTS pago em Rescisão = 31B, 31C e 31E, férias indenizadas sem incidência de IRF (13A a 13Z) e outras indenizações sem incidência para IRRF no evento: características 19A a 19Z, 21A a 21Z, 22A a 22Z, 23A a 23Z, 24A a 24Z, 25A a 25Z, 37A, 37C, 37D, 18A a 18Z quando sem IRRF 13º.
- Linha 7: Outros: Eventos com 'N' no IR Mensal.
 - Abono VTR = característica 33B; PIS pago em folha = característica 39J.
 - Salário Família (características 33A (-) 46A).
 - PLR 39I - Qdo indicado 'N' para IR Mensal.
 - 39Y = leva o valor e a descrição do evento neste campo.
 - Abono de Férias (12A a 12Z) independente do assinalamento do IRRF.
 - Bolsa do médico residente informado em Pagtos Pessoa Física.

- **Campo 5 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (Rend. Líquido)**

- Linha 1: 13º Salário (+) (características 16A a 16F, 17A a 17E, 18A a 18D (se tiver (+) para IR 13º)
 - (-) características 44A e 44C (conforme definido na tela de geração do Informe/Dirf)

- (-) Deduções de: INSS 13º, 40V-Prev.Privada 13º, IRRF 13o, Pensão Judicial 45C,
 - (+) 35C + 35E = Devoluções
 - (-) Valor dos Dependentes, de acordo com o assinalamento na tela de emissão.
 - (+ ou -) Valores 13o complementar ou a Devolver de acordo com o assinalamento.
 - Dedução Dependente 13o salário: Conforme a letra indicada (S, N, I, L) da tela de Geração.
- Linha 2: Imposto de Renda retido no 13º Salário.
 - Linha 3: Lucro Arbitrado característica 32E com (+) IR Mensal deduzido da característica 40M IR Lucro Presumido.
 - Participação Lucros- características 39I com (+) IR Part.Lucros (-) 40N (-) 45I Pensão (+) 45M Dev. Pensão (+) 35N.
 - Rendimentos pagos a Domiciliados no Exterior: Se em Colaboradores/ Históricos/ Receita IRRF constar o assinalamento E em “IR Normal” o rendimento será considerado como de Tributação Exclusiva, pago no estrangeiro e será listado nessa linha.
- **Campo 6 - Rendimentos Recebidos Acumuladamente – Art. 12-A Lei nº 7.713 de 1988**
 - Linha 1: Total dos Rendimentos Tributáveis. Características 38E, 38F e 38G.
 - Linha 2: Exclusão: Despesas com a ação judicial 48M
 - Linha 3: Contrib. Previdenciária Oficial: característica 48D.
 - Linha 4: Pensão Judicial (preencher também o quadro 7): característica 45L.
 - Linha 5: IRRF: característica 48C.
 - **Campo 7 - Informações Complementares**
 - Informações do Campo 7 pelo Administração de Pessoal:
 - Planos de Saúde com valores do titular e dependentes, advindos da tela Descontos Plano de Saúde.
 - Despesas Médicas – característica 49F – conforme indicado na tela de Listar para incluir estes eventos ou não.
 - Totalizadores de Eventos: Se forem informados Totalizadores de Eventos no campo das Informações Complementares no item Gerar Informe/Dirf, todos os eventos deverão constar através de totalizadores, pois o Administração de Pessoal abandonará o tratamento por características.
 - Podemos criar Totalizadores para os eventos de reembolso de despesas de educação efetuados pela empresa ao empregado, que devem ser listados neste campo.
 - Nome e CPF Beneficiários Pensão Judicial (devem constar do item Dependentes/

Pensão Judicial)

- Valor Pensão Judicial e Pensão Judicial 13º salário em separado.
- É permitido determinar um tipo de anotação da ficha, para a empresa incluir um texto individual aos empregados (digitado em Ficha Cadastral/ Anotações da Ficha) diretamente para este campo do Informe.
- Através de Anotações da Ficha ou de Totalizadores poderão ser informados os valores de rendimentos tributáveis com exigibilidade suspensa em virtude de depósito judicial ou mediante concessão de liminar. Pode ainda ser informado no item Alterar nos campos correspondentes.
- Característica 40S - IRRF s/ Lucro Real Distribuído – lista o valor do evento como IR Sobre Lucro Real Distribuído, no título IR Ajuste dos Diretores.

- **Campo 8 - Responsável pelas Informações**

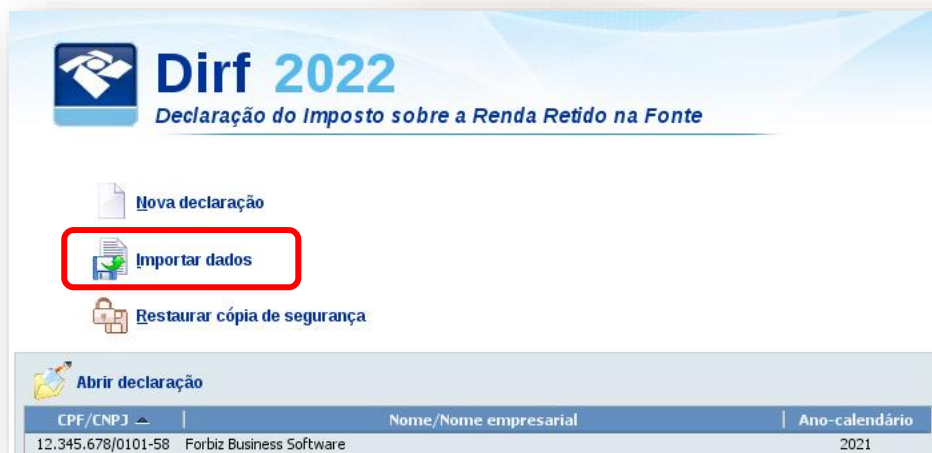
- Administração de Pessoal inclui o nome do responsável que constar em Diversos/Responsáveis Legais/Dirf Informe e uma frase com o artigo que dispensa a assinatura no Informe quando gerado por sistema eletrônico.

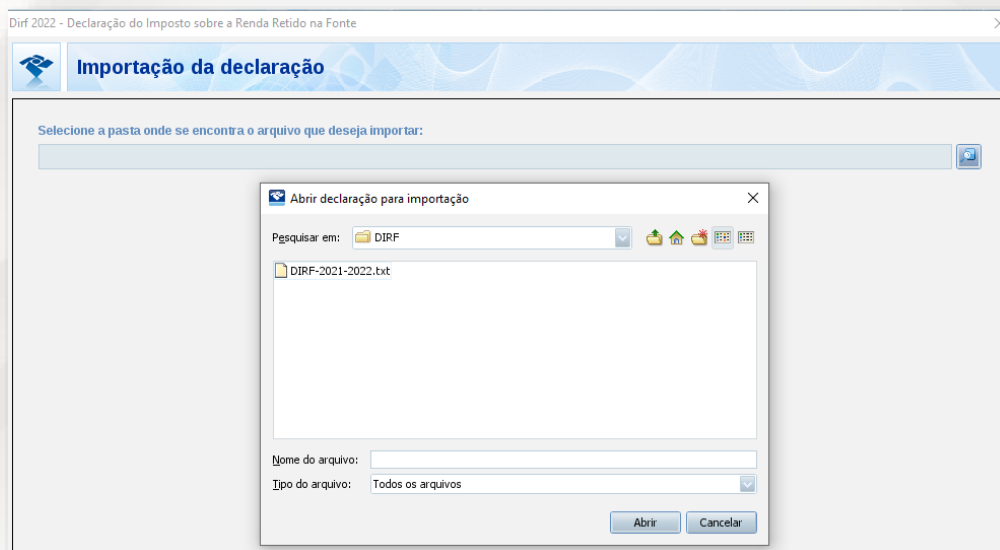
25)PGD - Juntar arquivos não substitui informações do Plano de Saúde:

Se o beneficiário já tiver dados do Plano de Saúde dentro do programa Dirf, estes não serão substituídos pela importação, e no relatório de Ocorrências de Importação serão demonstrados os campos do arquivo que foram rejeitados.

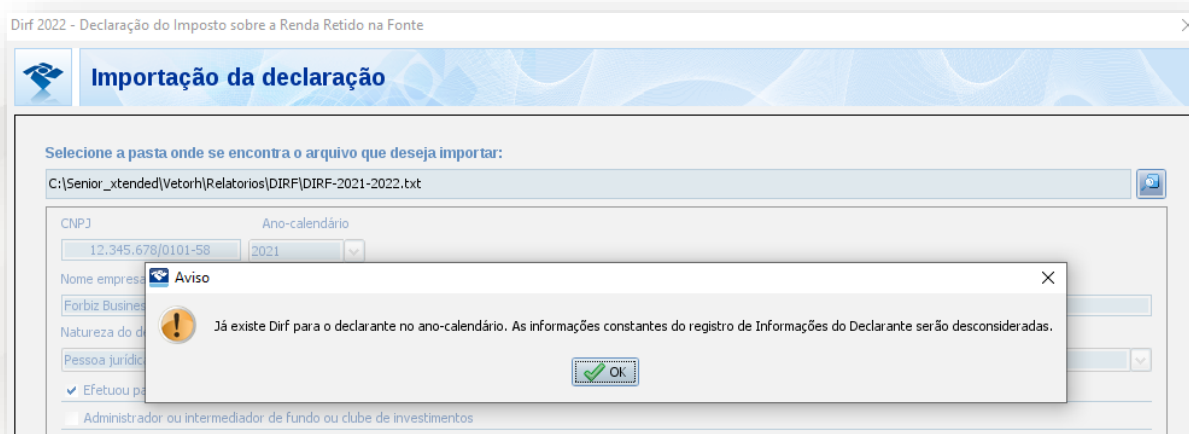
Isto significa, que se uma empresa já importada no programa Dirf tiver de ser importada novamente, mesmo que seja assinalado para substituir o trabalhador, estes dados não serão substituídos, gerando uma lista de erro.

Para substituir estes valores dos Planos de Saúde somente se for excluída a empresa e depois importá-la novamente.





Ao Importar novamente um Arquivo para o Programa de Geração da DIRF será apresentado a seguinte mensagem:



Clicando em “OK, estará disponível no rodapé o botão “Avançar”:

Dirf 2022 - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Importação da declaração

Selecione a pasta onde se encontra o arquivo que deseja importar:

C:\Senior_xtended\Vetorh\Relatorios\DIRF\DIRF-2021-2022.txt

CNPJ: 12.345.678/0101-58 Ano-calendário: 2021

Nome empresarial: Forbiz Business Software

Natureza do declarante: Pessoa jurídica de direito privado

☒ Efetuou pagamentos a plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

☐ Administrador ou intermediador de fundo ou clube de investimentos

☐ Instituição financeira que na condição de depositária de crédito efetuou pagamentos de rendimentos decorrentes de decisão da justiça do trabalho/federal/estadual e do Distrito Federal

☐ Efetuou pagamentos a residentes ou domiciliados no exterior

☐ Sócio ostensivo de sociedade em conta de participação

☐ União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siafi

☐ Declaração de situação especial

Será apresentada a tela de cada colaborador e as informações existentes e as opções conforme destacado:

Dirf 2022 - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Importação da declaração

O beneficiário 004.766.879-26 já consta na base para o código de receita 0561.

Selecione a opção desejada: ☐ Manter o atual ☐ Substituir pelo importado ☐ Substituir pela soma dos dois

☐ Aplicar a todos os registros que estiverem nesta situação

	Valores	Rendimentos Tributáveis	Compensação do imposto por decisão judicial	Tributação com exigibilidade suspensa	Rendimentos isentos	Imposto Retido	
Base (atual)	47.108,08	Pensão, Aposent. ou Moléstia Grave: 0,00	Previdência Oficial: 5.181,82	Previdência Complementar: 0,00	Dependentes: 2.275,08	Pensão Alimentícia: 0,00	1.690,10
Arquivo (importado)	47.108,08	0,00	5.181,82	0,00	2.275,08	0,00	1.690,10
Consolidados (soma)	94.216,16	0,00	10.363,64	0,00	4.550,16	0,00	3.380,20



Importação da declaração

O beneficiário 003.254.570-34 já consta na base para o código de receita 0561.

Selecione a opção desejada: ☐ Manter o atual ☐ Substituir pelo importado ☐ Substituir pela soma dos dois

☐ Aplicar a todos os registros que estiverem nesta situação

Se não puder perder os demais dados da Empresa que tenham sido digitados dentro do programa Dirf, exclua as informações dos Planos de Saúde dentro do programa Dirf, isto pode ser feito excluindo a própria Seguradora (desta forma todos os beneficiários serão excluídos)

Linha	Registro	Ordem	Conteúdo	Tipo	Mensagem
289	TPSE	2	00325457034	ERRO	Titular já existente para a operadora
290	TPSE	2	00476687926	ERRO	Titular já existente para a operadora
291	TPSE	2	00682336980	ERRO	Titular já existente para a operadora
292	TPSE	2	02285924020	ERRO	Titular já existente para a operadora
293	TPSE	2	02641559986	ERRO	Titular já existente para a operadora
294	TPSE	2	02892135923	ERRO	Titular já existente para a operadora
295	TPSE	2	04343161994	ERRO	Titular já existente para a operadora
296	TPSE	2	11218240059	ERRO	Titular já existente para a operadora
297	TPSE	2	13667831072	ERRO	Titular já existente para a operadora
298	TPSE	2	21043850082	ERRO	Titular já existente para a operadora
299	TPSE	2	22157735020	ERRO	Titular já existente para a operadora
300	TPSE	2	23215437015	ERRO	Titular já existente para a operadora

26)PGD - Excluir a Empresa sem perder os dados já digitados:

Para alterar os parâmetros da Natureza do Declarante sem perder os demais dados que já foram importados ou digitados no programa Dirf para este CNPJ, siga as orientações abaixo:

Declarante

Informações

- Beneficiário
 - Rendimentos tributáveis
 - Previdência complementar
 - Compensação de imposto por decisão judicial
 - Tributação com exigibilidade suspensa
 - Previdência complementar
 - Rendimentos isentos
 - Rendimentos recebidos acumuladamente
- Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
- Informações complementares - comprovante de rendimentos

Declarante - Informações

Informações do declarante

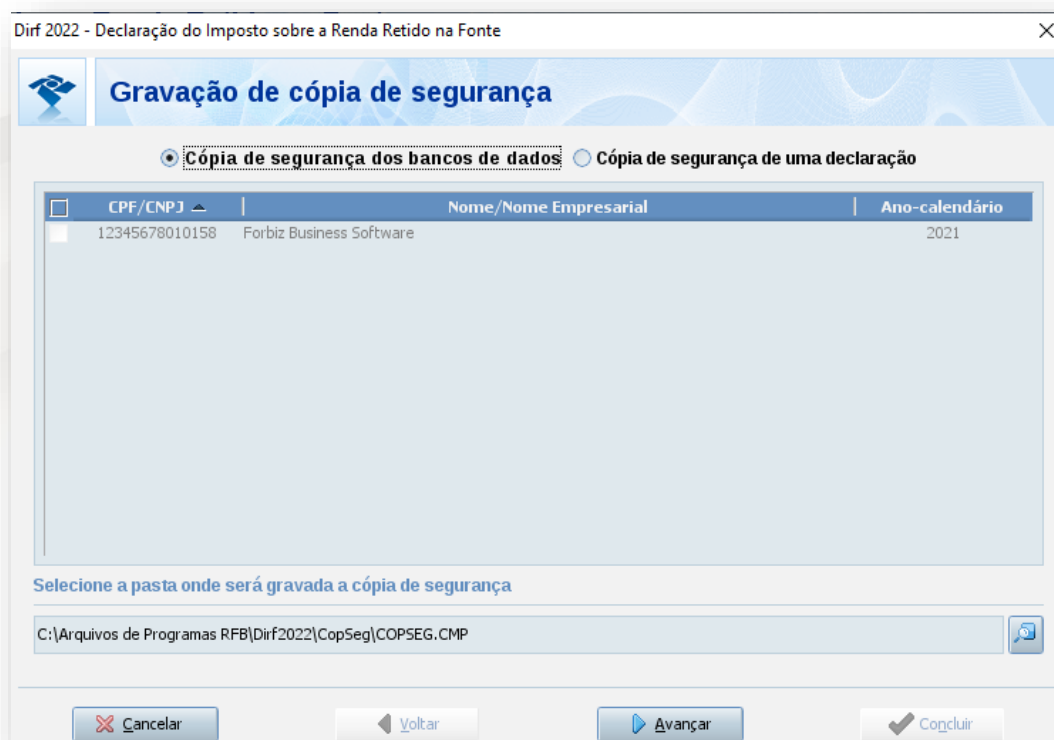
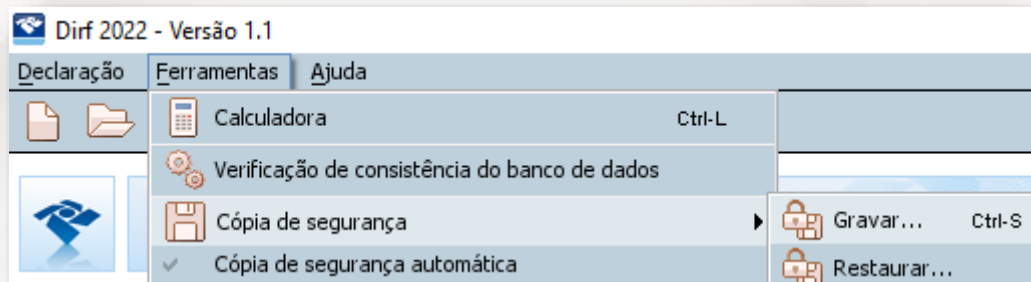
CNPJ: **12.345.678/0101-58** Nome empresarial: **Demonstra S/A - Matriz**

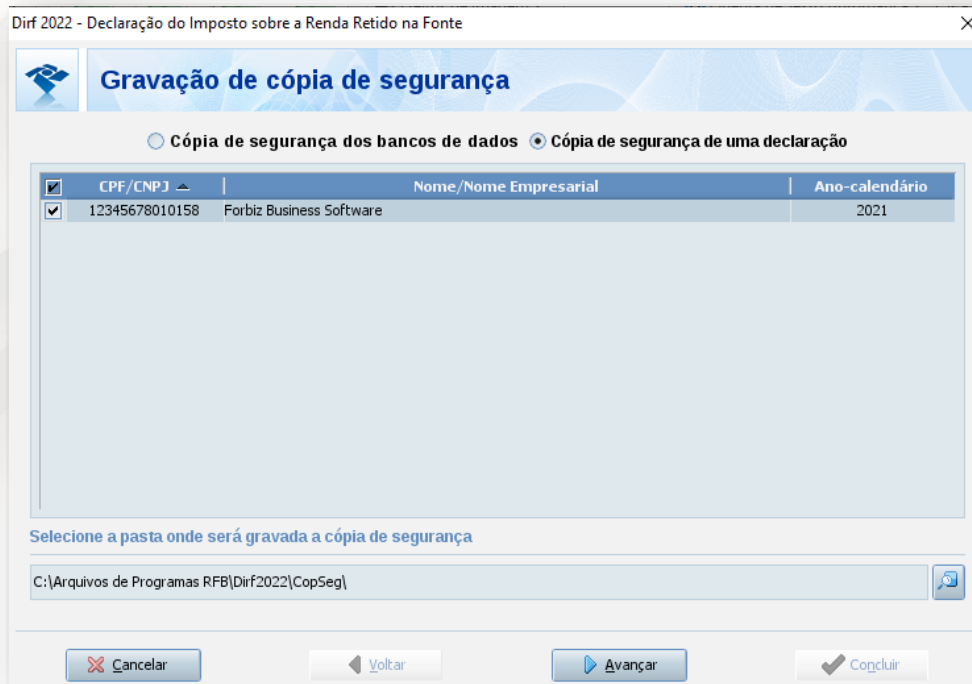
Natureza do declarante

Pessoa jurídica de direito privado

Efetuo pagamentos a plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	Sim
Administrador ou intermediador de fundo ou clube de investimentos	Não
Instituição financeira que na condição de depositária de crédito efetuou pagamentos de rendimentos decorrentes de decisão da justiça do trabalho/federal/estadual e do Distrito Federal	Não
Efetuo pagamentos a residentes ou domiciliados no exterior	Não
Sócio ostensivo de sociedade em conta de participação	Não
União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siafi	Não
Declaração de situação especial	Não

- a) Grave uma Declaração para envio a Receita Federal e resguarde esta cópia gravada;
- b) Exclua a empresa;
- c) Importe a cópia gravada da Declaração de acordo com o item (a), que está com todos os dados que já constavam na anterior, e assinalar as quadrículas das Naturezas a serem geradas pela empresa;
- d) Importe o arquivo gerado pelo módulo Administração de Pessoal contendo as informações de Planos de Saúde que não haviam sido marcadas na primeira importação.



**Importante:**

Estes passos devem ser executados dentro do programa Dirf.

Esta dica serve para qualquer situação que necessita de reimportação do arquivo, mas sem perder dados de outras pessoas da Empresa já inseridas no programa Dirf.

Esta mesma orientação pode ser utilizada quando precisarmos reimportar a empresa, mas não quisermos perder as informações que já constam da Dirf, como arquivos importados pela Contabilidade, de outras filiais, digitados diretamente no programa, etc.

27) OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA A GERAÇÃO DA DIRF:**a) Administração de Pessoal – Rescisão – Multa FGTS:**

Com relação à Multa de FGTS não ser listada no Informe de Rendimentos, nossa interpretação é que os valores não foram pagos, e sim depositados para o colaborador.

Caso o mesmo efetue o saque deste valor, irá informar sozinho na Declaração Anual de Ajuste.

Se fosse considerar este valor no Informe de Rendimentos, seria o mesmo que incluir os depósitos de FGTS nos Isentos para os empregados ativos ou o próprio saldo FGTS que sabemos que o demitido irá sacar nas rescisões.



Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Calculos FGTS Rescisão - GRRF

Cadastro: 38 João Ernesto da Silva

Tipo Rcs: 1 Rescisão Normal

Data Pagto: 00/00/0000

	Rem. Mês	Rem. 13º Salário	Valor FGTS	Valor FGTS Adic.	JAM/Multa
Mês Anterior:	0,00	0,00	00,0	00,0	00,0
Mês Rescisão:	1.293,60	440,00	138,68	0,00	0,00
Indenizações:	2.244,00	220,00	197,12	0,00	0,00
Multa/Saldo:	292,16		233,72	58,44	0,00
Recolhimento: N Não					
Totais:	3.829,76	660,00	569,52	58,44	0,00

b) Administração de Pessoal – Valores Recebidos no Exterior:

Os colaboradores residentes ou domiciliados no exterior participam de um cálculo diferenciado de IR.

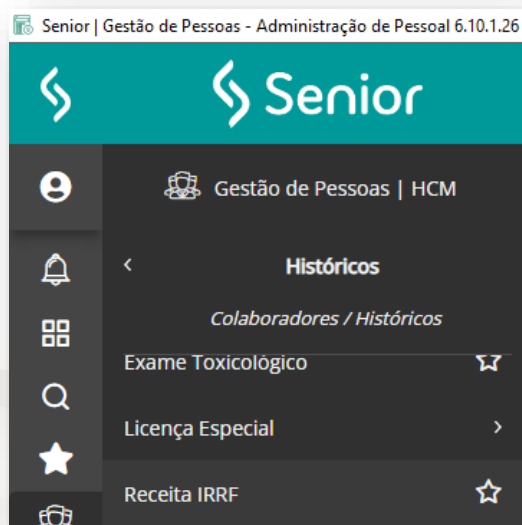
Estes têm uma aplicação direta da alíquota devida sobre a base de cálculo, não havendo deduções.

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50	636,13
Acima de 4.664,68	27,50	869,36
Dedução por dependente: R\$ 189,59		

Valores Recebidos
no Exterior:

Estes valores não
são considerados
no cálculo

Dessa forma os colaboradores enquadrados nesta situação devem possuir uma receita e alíquota específicas indicadas através do menu:



Também é possível apenas indicar um código de receita diferenciado para alguns colaboradores, permitindo que o sistema continue calculando o IR normalmente ou isentando-os.

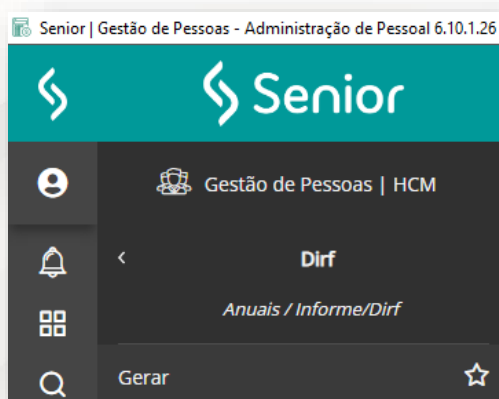
No caso das aposentadorias por invalidez ou doenças consideradas isentas também pode-se utilizar este histórico.

Código DARF	Descrição do tributo/contribuição
2063	IRRF - Rendimentos do Trabalho - Tributação exclusiva sobre remuneração indireta
0422	IRRF - Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior - Royalties e Assistência Técnica - Residentes no Exterior
0473	IRRF - Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior - Renda e proventos de qualquer natureza
0481	IRRF - Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior - Juros e Comissões em Geral - Residentes no Exterior

c) Administração de Pessoal – Beneficiários - Pensão:

Lembrando que o sistema não emite **Informe de Rendimentos para dependentes de colaboradores que recebem pensão alimentícia**.

O assinalamento do campo **Dependentes** na tela de geração da Dirf serve apenas para listar os dependentes com **Grau de Parentesco = 15 (Pensionista)** – uso pela área Pública.



Gerar: ☒ Colaboradores ☒ Física ☒ Jurídica ☐ Dependentes

Este assinalamento na tela da Geração da DIRF se refere a este tipo de “Pensionista”

Início Dependentes

Tipo Colaborador: 1 Empregado

Colaborador: 45 Pedro Alencar

Dependente: 02 Bruna Alencar

Cadastro Nascimento Comprovantes Períodos IR Plano Saúde Óbito Documentos

Grau Parentesco: 15 Pensionistas

Exemplo: Colaborador veio a falecer e seu dependente continuará recebendo seus honorários, ou um evento específico. Nessa situação o dependente passa a ser um pensionista do colaborador em questão.

Observação: Uso pela área Pública.

d) Administração de Pessoal – Retificação da DIRF:

Para retificar informações enviadas anteriormente, deverá ser apresentada uma **DIRF Retificadora**.

Na **DIRF Retificadora**, devem constar todas as informações enviadas anteriormente, alteradas ou não, exceto as informações que se deseja excluir e as que se deseja incluir, se for o caso.

Esta **DIRF Retificadora** substituirá integralmente as informações enviadas anteriormente.

Digamos que você enviou sua declaração e ao acessar o e-CAC aparece o status como “Rejeitada”.

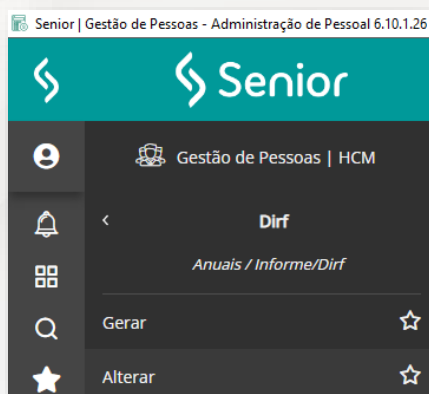
Isto sinaliza erros na declaração e precisa ser retificada.

Importante: Você pode realizar a Retificação dos últimos 5 anos.

É imprescindível consultar a legislação a respeito.

e) Administração de Pessoal – Alterar Valores Gerados:

É possível alterar as informações geradas pelo sistema através da tela disponível em **Anuais** → **Informe/Dirf** → **Alterar**.



Ao utilizar esta opção, caso seja necessário gerar novamente a **DIRF** deve-se ficar atento ao campo **Sobrepor Digitados** existente na tela de geração.

FRGERANU - Gerar Informe e DIRF

Ano Base: 2021

Contribuintes: T Todos

P.Lucros T.Exclusiva: S Sim

Dependentes 13º Salário: I Deduz Quando Teve IR

Dependentes P.Lucros: N Nunca Deduz

Tratamento Especial Férias: N Não

Proventos Férias: P Cálculo Padrão

INSS Férias: N Cálculo Normal

13º Salário Complementar: D Janeiro do Ano-Base + 1

Log Monitoramento Processo: N Não

Sobrepôr Digitados: N Não

Redutor R\$100,00: 0 Sempre reduz

Eventos Tipo Outros: N Não

Transportista Rend. Isentos: N Não

Gerar: ☒ Colaboradores ☒ Física ☒ Jurídica ☐ Dependentes

Totalizadores

Isentos (+):

Tributação Exclusiva (+):

Complementares (+):

Juros de Mora (+):

CPF:

Status:

Log Erros:

Seleção

Processar

Assíncrono

Agendar

Cancelar

Log

Informe

Dirf

Validador Dirf

Ajuda

Sair


Dúvidas?
Fale comigo!

Este campo deve ser selecionado com a opção "N – Não", para não sobrepor as informações alteradas no menu citado acima.

f) Administração de Pessoal – Valores de RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente:
Para este tipo de recolhimento o código de receita a ser utilizado é o **1889**.

Caso esses rendimentos tenham sido recolhidos em código distinto, deve-se efetuar a retificação do Darf – Redarf.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	
	03 NÚMERO DO CGC	
01 NOME / TELEFONE	04 CÓDIGO DA RECEITA	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
Veja no verso instruções para preenchimento.	06 DATA DE VENCIMENTO	
	07 VALOR DO PRINCIPAL	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo / contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. Valores expressos em reais.	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1 E 2 VIAS)	

No Administração de Pessoal, foram criadas características específicas para o tratamento do RRA:

Para os Clientes que **possuem o módulo Jurídico**:

- É possível realizar o cálculo dos valores através do tipo de **cálculo 94 – Reclamatória Trabalhista**, integrando as respectivas ações para que o Administração de Pessoal efetue o tratamento correto na geração da **DIRF**.
- Para que esta rotina funcione corretamente é necessário que os respectivos eventos estejam criados no Administração de Pessoal e tenham sido calculados em fichas financeiras do ano base de 2019.

Para os Cliente que **não possuem o módulo Jurídico**:

(Será usado o Módulo Administração de Pessoal)

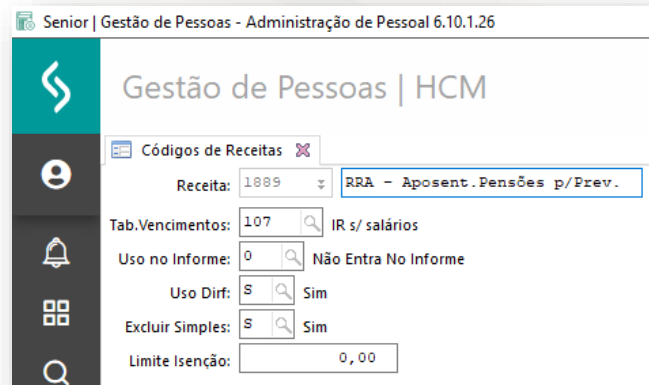
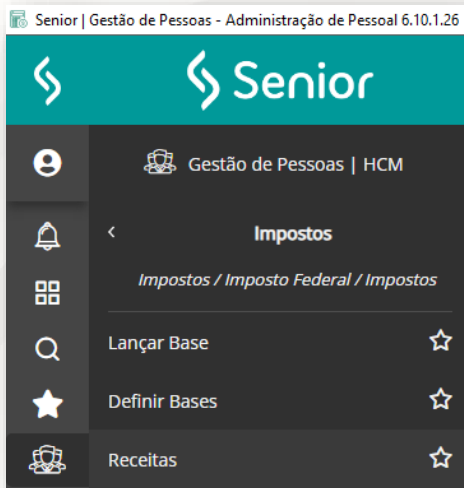
- Será necessário **tratar manualmente** a inclusão destes valores, visto que neste caso não é permitido utilizar o cálculo tipo 94.

Para efetuar o tratamento manual, os valores referentes ao RRA devem ser lançados na receita **1889**, para que no momento de gerar a **Dirf/Informe**, estes valores sejam considerados no **campo 6 - Rendimentos Recebidos Acumuladamente do Informe de Rendimentos**:

6.Rendimentos Recebidos Acumuladamente- Art.12-A da Lei nº7.713, de 1988 (sujeitos a trib. excl.)		
6.1 Número do processo:	Quantidade de meses:	0,0
Natureza do rendimento:		
01 Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e 13º salário)		0,00
02 Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
03 Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
04 Dedução: Pensão alimentícia (Preencher também o quadro 7)		0,00
05 Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
06 Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

Importante:

Acesse o menu **Impostos** ➔ **Imposto Federal** ➔ **Impostos** ➔ **Receitas** e verifique se a receita 1889 existe. Caso negativo, será necessário criá-la primeiro, para depois lançar os valores manualmente na tela de **Alterar da Dirf, Anuais** ➔ **Informe/Dirf** ➔ **Alterar**, utilizando a receita 1889.



Outros Códigos de Receita que também são importantes ter na base:

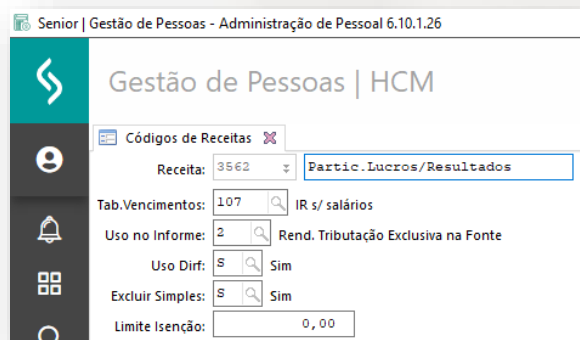
g) Administração de Pessoal – Inclusão da receita 3562:

Para informação dos pagamentos de PLR aos empregados nos **Rendimentos de Tributação Exclusiva na Fonte** deve ser utilizada a receita de código **3562**.

O Administração de Pessoal separará automaticamente os valores de PLR em **DARF**, **DIRF** e **Informe** para esta receita.

Não há necessidade de cadastrar nenhum histórico de receita para os empregados.

Todas as receitas devem constar no menu **Impostos** ➔ **Imposto Federal** ➔ **Impostos** ➔ **Receitas**.



h) Administração de Pessoal – Inclusão da receita 3533:

O pagamento de **proventos de aposentadoria, reserva ou reforma e de pensão civil ou militar** pago por Previdência da União, Estados, DF ou Municípios (regime geral ou do servidor público) deverá ser informado no código de receita **3533**.

As entidades que pagam as aposentadorias deverão cadastrar o aposentado/beneficiário em: **Colaboradores**

➔ **Históricos** ➔ **Receita IRRF**

Com a data a partir da qual será informado com esta receita na Dirf, Darf e Informe.

Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Códigos de Receitas

Receita: 3533 Aposentadoria Regime Geral

Tab.Vencimentos: 107 IR s/ salários

Uso no Informe: 1 Rendimentos Tributáveis

Uso Dirf: S Sim

Excluir Simples: S Sim

Limite Isenção: 0,00

i) Administração de Pessoal – Dependentes:

Em **Anuais** ➔ **Informe/Dirf** ➔ **Alterar**, guia **Rendimentos**, através do campo **Valor Depend.**, é possível verificar o valor abatido no cálculo do IRRF para cada dependente que o colaborador possui.

Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Senior

Gestão de Pessoas | HCM

Dirf

Anuais / Informe/Dirf

Gerar

Alterar

Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Alterar Rendimentos Informe e DIRF

Filial: 0001 Forbiz Matriz - Curitiba

Retenção: 0561 Rend.Trabalho Assalariado

IR Normal: 8 Sim

Número CPF/CNPJ: 00.000.325/4570-34

Origem Beneficiário: 1 Colaborador

Ano Rendimentos: 2021

Origem Rendimentos: G Gerado

Competência: 01/2021

Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Base IR Normal: 1.926,35	Valor IR Normal: 0,00	Contr. Previd.: 157,69	Previd. Privada: 0,00
Férias: 0,00	Férias: 0,00	P. Judicial: 0,00	Valor Depend.: 0,00
Base Isenta IR: 0,00	Dedução Previd. IR Base: 0,00	Dedução Dependente: 0,00	Dedução P. Alimentícia: 0,00
Exigibilidade: 0,00	Diferença IR Outra Tabela: 0,00	Depósito Judicial IR: 0,00	
Suspensa: 0,00			

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valor Reforma: 0,00	Redutor R\$100,00 Mensal: 0,00	Diárias: 0,00	Lucro Distrib.: 0,00
Valor Invalidez: 0,00	Férias: 0,00	Val. Sócio Micro: 0,00	Ind. Rescisão: 0,00

Neste campo, poderá ocorrer de o valor do dependente estar duplicado ou triplicado, dependendo da quantidade de cálculos efetuados durante o mês, em que o mesmo foi utilizado.

Por exemplo:

A dedução de dependentes funciona conforme as Bases de Cálculos de IRRF que você tem na competência. Ou seja, num mês que você pagou Férias e pagou Folha Normal, você usou o dependente para deduzir da Base de Cálculo do IRRF s/ Férias e também usou o dependente para diminuir da Base de Cálculo do IRRF Normal. Logo, neste mês, ao invés de demonstrar o valor de 179,71 será demonstrado 359,42, no caso de o colaborador possuir apenas um dependente.

O embasamento legal para estas informações consta na **Instrução Normativa da RFB 1.033/2010**:

"Art. 12. A Dirf deverá conter as seguintes informações quando os beneficiários forem pessoas físicas domiciliadas no País:

§ 3º A remuneração correspondente a férias, deduzida dos abonos legais, os quais deverão ser informados como rendimentos isentos, e a participação do empregado nos lucros ou resultados deverão ser somadas às informações do mês em que tenham sido efetivamente pagas, procedendo-se da mesma forma em relação à respectiva retenção do IRRF e às deduções."

O número de dependentes em cada mês corresponderá ao seguinte:

- Nos meses em que houve retenção de IR, corresponderá ao número de dependentes que consta no menu **Impostos ➔ Imposto Federal ➔ IR Fonte ➔ Cadastro**, somando os dependentes considerados nos pagamentos de Férias, Participação nos Lucros e Normal;



Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Imposto de Renda

Tipo Colaborador:

Colaborador: Pedro Alencar

Competência:

Sequência:

Origem: Cálculo Normal

Tipo IR: 13º Salário

Data Pagto:

Data Referência 1:

Data Referência 2:

Data Referência 3:

Dependentes IR:

Base de Cálculo:

IR Retido:

IR Recolhido:

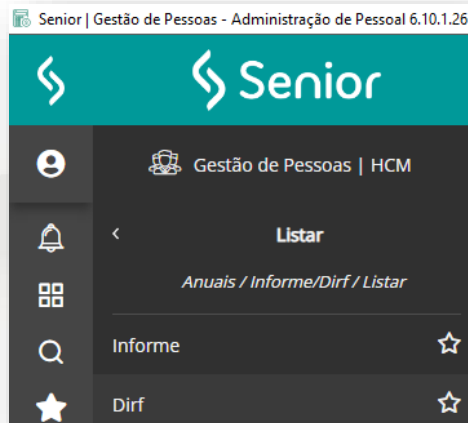
Correção do IR:

Situação Recolhimento: Não

Data Recolhimento:

- Se não houve IR no mês, corresponderá ao número de dependentes cadastrados, respeitando os meses de validade que estiverem parametrizados;
- Se não utilizar o cadastro de dependentes, corresponderá ao número de dependentes da ficha básica.

j) Administração de Pessoal – Modelo FPD005.ANU – DIRF– Arq Texto – Juntar Empresas:
Na declaração da **DIRF**, normalmente é gerada **uma declaração por estabelecimento Matriz**, quando um estabelecimento possui matriz e filiais, todos os colaboradores das filiais são declarados na matriz, **nunca declara-se no CNPJ da filial**.



Número	Descrição	Extensão
☒ 001	Dirf - Declaração Imposto de Renda Retido na Fonte	ANU
☒ 002	Dirf - Tabelas - Juntar Empresas	ANU
☒ 003	Desconto Plano Saúde	ANU
☒ 004	Dirf - Arquivo Texto (a partir ano-base 2010)	ANU
☒ 005	Dirf - Arq Texto - Juntar Empresas (a partir 2010)	ANU
☒ 006	DIRF - Relação de Beneficiários (a partir 2010)	ANU

O modelo **FPDI005.ANU, DIRF – Arq Texto – Juntar Empresas**, foi desenvolvido para ser utilizado por empresas que possuem o cadastro das suas filiais como "empresas" e não como filiais dentro da própria empresa (o que é a orientação). Por isso precisam juntar as empresas na hora de gerar a **DIRF**.

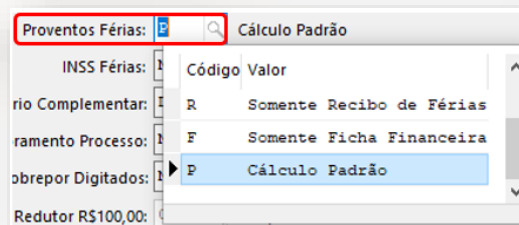
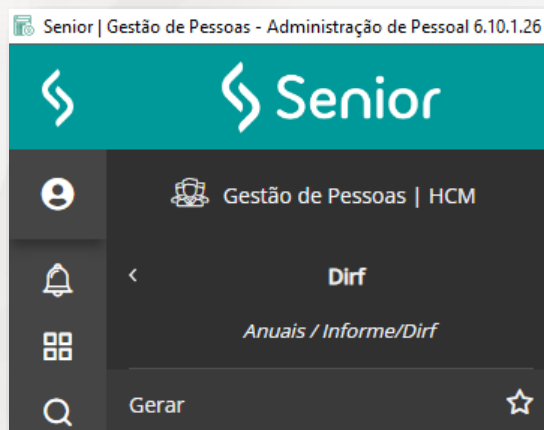
Importante:

- Quando o Cliente possui várias empresas **com CNPJs diferentes (que não sejam matriz e filiais)** o modelo 005 não vai atender conforme o esperado. Neste caso a orientação para gerar a **DIRF** é utilizar o modelo FPD004.ANU – **DIRF – Arquivo Texto**, gerando cada empresa individualmente.

k) Administração de Pessoal – Férias:

Deve-se ficar atento ao campo Proventos Férias, existente na tela de geração da **DIRF**, através do qual é possível optar entre:

- Considerar somente os valores do recibo de Férias
- Considerar somente os valores da Ficha Financeira ou
- Realizar o cálculo padrão – (Valores Proporcionalizados)



Este último (P), o sistema efetua a proporcionalidade dos eventos do recibo de Férias e compara com os valores da Ficha Financeira.

Se os valores forem diferentes, o Administração de Pessoal gerará uma diferença positiva ou negativa.

0001 - FORBIZ DEMONSTRAÇÃO Pág.: 1

Recibo de Férias

Empresa: FORBIZ BUSINESS SOFTWARE CWB

Cadastro: 5 - Ricardo da Silva

Cargo: 7 - Técnico Segurança Trabalho

Depend. IR: 0

CNPJ: 12.345.678/0101-58

CPF: 264.858.770-53

Período Aquisitivo: 02/03/2019 a 01/03/2020

Período das Férias: 17/05/2021 a 15/06/2021

Retorno ao Trabalho: 16/06/2021

Pagamento do Recibo: 14/05/2021

Salário Base: 2.376,00

Número CTPS: 000126543

Série CTPS: 654 - SC

Dias Férias: 30,00

Dias Abono: 0,00

Dias Licença: 0,00

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
0012	Horas Férias Diumas	220,00	2.376,00	
0134	Média Horas Extras Férias	10,05	108,90	
0140	1/3 Férias		828,30	
0301	INSS s/ Férias	11,00		364,45
0308	IRRF s/ Férias	2,00		135,51
Totais.....:			3.313,20	499,96
Líquido.....:			2.813,24	

Recebi a importância de R\$ **2.813,24** (dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos) referente a quitação das férias.

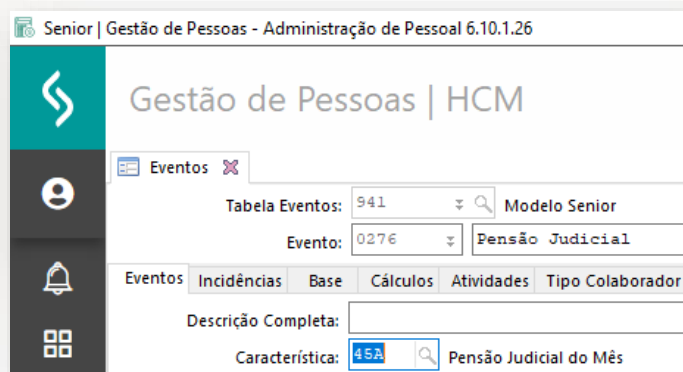
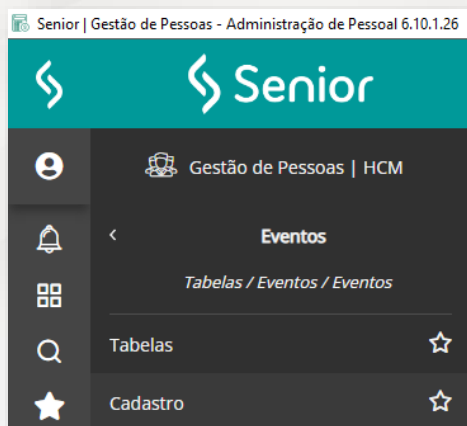
I) Administração de Pessoal – Pensão Judicial:

No **Informe de Rendimentos**, os valores de Pensão Judicial são listados no **campo "03 – Rendimentos Tributáveis"** e no **campo "07 – Informações Complementares"**.

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte - VALORES EM REAIS	
01 Total dos Rendimentos (inclusive férias)	18.948,14
02 Contribuição Previdenciária Oficial	1.703,68
03 Contribuição Previd. Complem. pública ou privada e FAPI (Preencher quadro 7)	0,00
04 Pensão Alimentícia (Preencher também o quadro 7)	300,00
05 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	17,59

7. Informações Complementares	
Titular Especial	127,16
Empresa Especial	94,16
Beneficiário/CPF Pensão:	Sarah Conceição 555.269.329-90
Valor Total Pensão (Sem 13º Salário)	300,00
Plano de Saúde - Empresarial	
Operadora: 79.670.501/0035.84 Fundação Hospitalar Santo Antônio	

Para listar as informações do **campo 03 – linha 04**, o sistema verifica a **característica dos eventos de Pensão (45A e 45B)**, já o **campo 07**, verifica a **guia Pagamentos**, existente no **cadastro da Pensão Judicial**. Se os valores gravados na guia Pagamentos estiverem incompletos ou diferentes dos valores da Ficha Financeira, ocorrerão diferenças entre o campo 03 e o campo 07.





Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Pensão Judicial

Tipo Colaborador: 1 Empregado

Colaborador: 16 Daniel Farias

Dependente: 01 Ana Clara Farias

Cadastro	Fixo	Pagamentos	Ajustes	Base	Base Férias	Base P.Lucros	Base 13º Salário	Base
Origem	Tipo	Data1	Data2	Data3	Cálculo	Base	Valor	
F	F	20/12/1999	03/01/1999	17/12/1999	00000	1.448,67	217,30	
F	F	18/12/2000	03/01/1999	15/12/2000	00000	724,33	108,65	
F	F	18/12/2000	03/01/2000	15/12/2000	00000	724,33	108,65	
F	F	10/09/2001	03/01/2000	01/09/2001	00000	724,33	108,65	
F	F	02/12/2002	03/01/2001	29/11/2002	00000	2.173,00	325,95	

m) Administração de Pessoal – Reembolso dos Valores do Plano de Saúde:

A tela Reembolso Plano de Saúde reúne todos os valores referentes aos reembolsos de despesas médicas/hospitalares efetuados pelos planos de saúde, tanto para o titular quanto seus dependentes, indicando também os dados do prestador do serviço que gerou a necessidade do reembolso.

Os valores desta tela são utilizados para alimentar os registros de reembolso do titular e dependente do plano de assistência à saúde na geração do arquivo para a DIRF.



Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Empresa: 0001 Forbiz Business Software
Base: Demonstração
Cálculo: 00388 11 01/12/2021 31/12/2021

Reembolso Plano de Saúde

Tipo Colaborador:
Colaborador:
Ano:

Gerar
Cancelar
Ajuda
Sair

Titular							
Tp. Inscr. Prestador	Descrição (Tp. Inscr. Prestador)	Inscrição Prestador	Nome Prestador	Código da Seguradora	Nome (Código da Seguradora)	Valor Ano	Valor
0		00.000.000/0000-00		00000000		0,00	

Dependentes						
Dependente	Nome (Dependente)	Tp. Inscr. Prestador	Descrição (Tp. Inscr. Prestador)	Inscrição Prestador	Nome Prestador	Código da Seguradora
00		0		00.000.000/0000-00		00000000

FR051RET

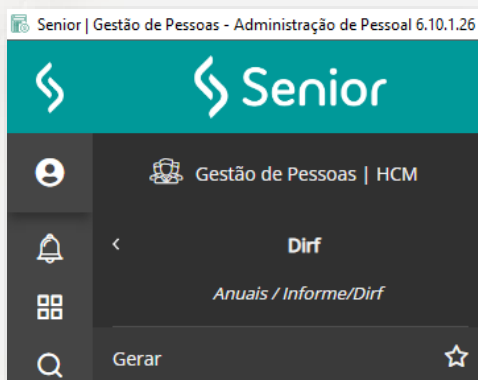
Exemplo: O colaborador possui um plano de saúde empresarial e precisou de um atendimento médico não coberto pelo plano de saúde vigente.

Após o atendimento, o plano de saúde atual reembolsa o valor gasto para o colaborador. Este valor poderá ser lançado como reembolso na nova tela.

28) Questionamentos comuns na geração/validação da Dirf:

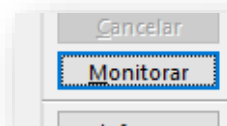
- a) Existe algum relatório para conferirmos os valores que são gerados nos campos/linhas da Dirf?

Resp: Utilizar o campo “Log Monitoramento Processo” disponível na tela de geração da Dirf e selecionar o colaborador desejado no botão “Seleção”. Após a geração da Dirf, será habilitado o botão “Monitorar” para que possa ser analisado linha a linha, quais eventos e os respectivos códigos de cálculo formaram o valor encontrado.



FRGERANU - Gerar Informe e DIRF

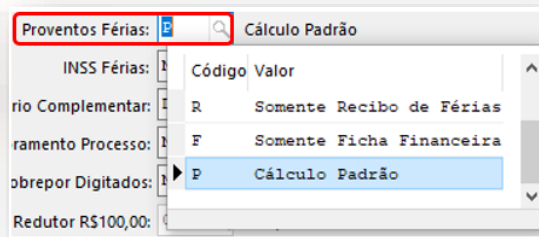
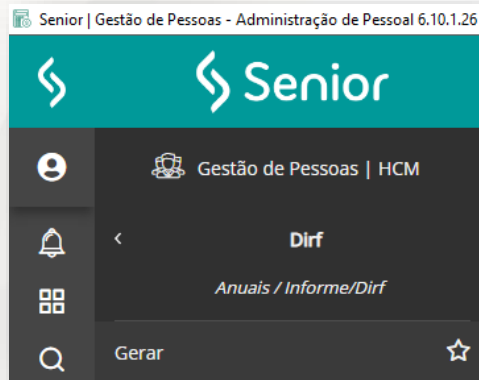
Ano Base:	2021	
Contribuintes:	T	Todos
P.Lucros T.Exclusiva:	S	Sim
Dependentes 13º Salário.:	I	Deduz Quando Teve IR
Dependentes P.Lucros:	N	Nunca Deduz
Tratamento Especial Férias:	N	Não
Proventos Férias:	P	Cálculo Padrão
INSS Férias:	N	Cálculo Normal
13º Salário Complementar:	D	Janeiro do Ano-Base + 1
Log Monitoramento Processo:	S	Sim



FRCNTLOG - Consulta Log	
Processamento: 67 - Geração Informe/DIRF	
Usuário: 1 - SENIOR	
Data/Hora do LOG	Mensagem
10/02/2022 12:19:30	INÍCIO: 10/02/2022 - 12:19:31
10/02/2022 12:19:31	Parâmetros de Entrada:
10/02/2022 12:19:31	Ano Base.....: 2021 Imposto de Renda: T P.Lucros T.Exclusiva: S
10/02/2022 12:19:31	Dep. 13º Salário....: I Dep. Par. Lucros: N Tra. Esp. Fér.....: N
10/02/2022 12:19:31	Férias, Som. Recibo.: P INSS Férias.....: N 13º Salário Complem.: D
10/02/2022 12:19:31	Log Mon.Processo....: S Sob. Digitados...: S Redutor R\$100,00.....: 0
10/02/2022 12:19:31	Eventos Tipo Outros.: N Transp. Isento...: N
10/02/2022 12:19:31	Gerar: Colaboradores, Física, Jurídica
10/02/2022 12:19:31	Abrangências:
10/02/2022 12:19:31	Empresa: 1
10/02/2022 12:19:31	Colaborador: 6
10/02/2022 12:19:31	Geração informe/DIRF colaboradores
10/02/2022 12:19:32	Empresa.....: 0001 Filial.....: 000001 Colab.: 6 - Adriana Conceição
10/02/2022 12:19:32	Campo
10/02/2022 12:19:32	Mês Calculo Evento Caract. Valor Indicador IRRF: Mês Fer 13s Par
10/02/2022 12:19:32	Campo 5 Linha 01 12 00389 0212 16A 1936,67 + N N + N
10/02/2022 12:19:32	Campo 5 Linha 01 12 00389 0303 40C 157,80 - N N - N
10/02/2022 12:19:32	Campo 3 Linha 01 12 00386 0001 01A 1549,34 + + N N N
10/02/2022 12:19:32	Campo 3 Linha 01 12 00386 0004 01B 387,33 + + N N N
10/02/2022 12:19:32	Campo 3 Linha 01 12 00386 0034 05A 264,09 + + N N N
10/02/2022 12:19:32	Campo 3 Linha 01 12 00386 0036 05A 123,24 + + N N N
10/02/2022 12:19:32	Campo 3 Linha 01 12 00386 0065 05D 96,83 + + N N N

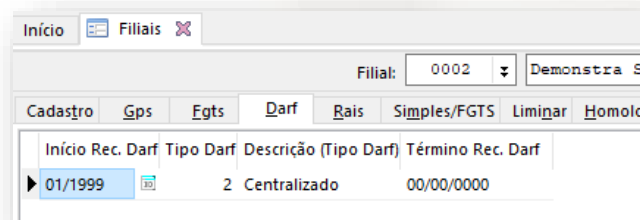
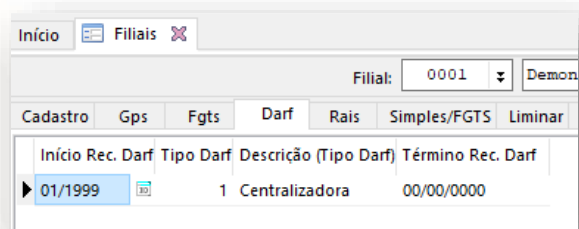
b) Não estamos conseguindo fechar os valores de Férias que foram considerados na geração da Dirf, os mesmos não batem com os valores da Ficha Financeira.

Resp: Verificar se as férias foram quebradas em duas competências e caso positivo, analisar a opção selecionada no campo "Proventos Férias", existente na tela de geração da Dirf, através do qual é possível optar entre considerar somente os valores do recibo de Férias, considerar somente os valores da Ficha Financeira ou realizar o cálculo padrão, onde o sistema efetua a proporcionalidade dos eventos do recibo de Férias e compara com os valores da Ficha Financeira. Se os valores forem diferentes, o Administração de Pessoal gerará uma diferença positiva ou negativa.



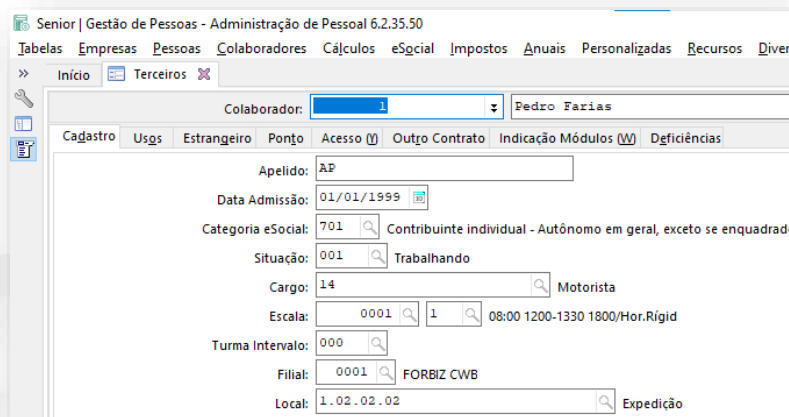
- c) Na geração do Informe/Dirf ocorre a seguinte mensagem: Erro - Empresa: 0001 Tipo: 1 Cadastro: 000000006 - Centralizações Incorretas, Filiais 0005 e 0001. Não Será Gerado no Informe/Dirf.

Resp: Este erro ocorria porque a Filial 1, que é a Centralizadora, estava parametrizada com tipo F - Filial, e a filial 5, que é a Centralizada, estava parametrizada com tipo M - Matriz. A Filial Matriz sempre deverá ser a Filial Centralizadora. Esta informação é configurada em **Empresas → Filiais → Cadastro**, guia Darf.



- d) Temos vários colaboradores que são terceiros, para os quais não está gerando o Comprovante de Rendimentos Legal (Modelo FPIN001.ANU). "Não houve informações a listar". No entanto o relatório FPDIO01.ANU (Declaração Imposto de Renda na Fonte), é gerado normalmente para estes terceiros.

Resp: O problema ocorre quando estes terceiros não tem histórico de filial e de local. O relatório FPIN001.ANU não irá listar colaboradores/terceiros que não tenham históricos de filial e local.



- e) Quando um colaborador possui rescisão no ano de 2018 e logo foi readmitido pela empresa em 2019, poderá haver casos em que será apresentado o seguinte erro: “Registro duplicado para o Beneficiário do declarante.”

Resp: Este erro ocorre porque o CPF da colaboradora em questão está igual, porém o NOME da mesma possuía um espaço no final da linha, com isto eram gerados dois registros dentro do arquivo texto, conforme abaixo:

Linha 2159: BPFDEC|33893201807|PAOLA DE FREITAS CINTRA ||
Linha 2155: BPFDEC|33893201807|PAOLA DE FREITAS CINTRA||

Neste caso, deve-se ajustar o nome do colaborador nos dois cadastros existentes no Administração de Pessoal para ficarem exatamente iguais, com isto será gerado apenas um registro e não será mais apresentado o erro.

f) Está ocorrendo Range Check Error na geração da Dirf para alguns colaboradores.

Resp: **Caso 1:** Esta mensagem pode ocorrer em virtude de existirem recibos de Férias calculados com “Data de Pagamento” zerada, o que não está correto. Basta informar a data de pagamento neste campo e gerar a Dirf novamente.



FRFERIND - Recibo de Férias Individual

Tipo Colaborador: 1 Empregado

Colaborador: 44 Ana Paula Theiss

Admissão: 01/01/2015 Salário Base: 1.615,30

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Data Início: 05/01/2022

Avos Férias: 12 Dias de Férias: 30,00

Dias Direito: 30,00 Dias de Abono: 0,00

Débito: 0,00 Adiantamento 13º Salário: N Não

Abono: 0,00 Gerar Adiantamento: S Sim

Saldo: 30,00 Data Pagamento: 00/00/0000

Faltas: 0,00 % Adiantamento Férias: 0,00

Afastamentos: 0,00 % Provisão Desconto: 0,00

Licença: 0,00 % Reajuste Salário: 0,00

Lic. Não Rem: 0,00 Parcelas Desconto: 00

Serviço Militar: 0,00 Tipo Férias: N Normais

Situação: 0 Aberto Dias Licença: 0,00

Id Dias Abonados: 0,00 Dias Abonados: 0,00

Botões: Calcular, Movimento, Desconsiderar, Adiantamento, Cancelar, Ajuda, Listar, Monitorar, Sair

Assistente Virtual: Dúvidas? Fale comigo!

Quando isso acontecer verifique porque podem existir recibo de férias sem data de pagamento. Normalmente ocorre quando os recibos foram importados.

Caso 2: Outra informação que pode ser verificada neste caso, é se no cadastro de Dependente, na guia Nascimento, a data de entrega da certidão não está menor que a data de nascimento indicada na guia Cadastro.



g) Existe algum relatório para conferência das informações digitadas em Anuais → Informe/Dirf → Desconto Plano de Saúde → Alterar?

Resp: Poderá listar o modelo FPDIO03.ANU, disponível em Anuais → Informe/Dirf → Listar → Dirf.



Número	Descrição	Extensão
☒ 001	Dirf - Declaração Imposto de Renda Retido na Fonte	ANU
☒ 002	Dirf - Tabelas - Juntar Empresas	ANU
☒ 003	Desconto Plano Saúde	ANU
☒ 004	Dirf - Arquivo Texto (a partir ano-base 2010)	ANU
☒ 005	Dirf - Arq Texto - Juntar Empresas (a partir 2010)	ANU
☒ 006	DIRF - Relação de Beneficiários (a partir 2010)	ANU

0001 - Forbiz Business Software

Página: 1

Desconto Plano Saúde

DEMONSTRAÇÃO

Colaborador: 10 - Adalberto Soares Filho

DEMONSTRAÇÃO

Seguradora: 00000002 - Fundação Hospitalar Santo Antônio

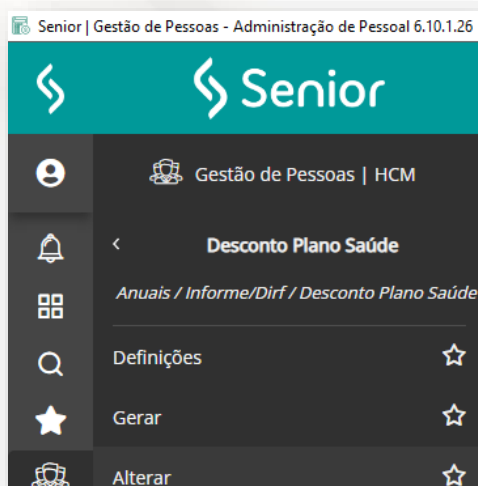
Titular

Cálculo	Data do pagamento	Desconto	Co-participação
00374	05/01/2021	45,14	0,00
00376	05/02/2021	45,14	0,00
00377	05/03/2021	45,14	0,00
00378	05/04/2021	45,14	0,00
00379	05/05/2021	45,14	0,00
00380	05/06/2021	45,14	0,00
00381	05/07/2021	45,14	0,00
00382	05/08/2021	45,14	0,00
00383	05/09/2021	45,14	0,00
00384	05/10/2021	45,14	0,00
00385	05/11/2021	45,14	0,00
00386	05/12/2021	45,14	0,00
Totais:		541,68	0,00

h) Temos os módulos Administração de Pessoal e Benefícios integrados e ao conferirmos o Informe de Rendimentos, verificamos que para algumas competências não foram integrados os valores de mensalidade e co-participação. Neste caso, o que verificar?

Resp: Existem algumas verificações que devem ser feitas neste caso, conforme abaixo:

- Verificar na tela de Desconto Plano de Saúde do Administração de Pessoal, se os valores estão aparecendo para o titular e seus dependentes. Pode ocorrer de não ter nenhuma informação cadastrada ou estar faltando informações para apenas algumas competências.



Senior | Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Alterar Desconto Plano Saúde

Empresa: 0001 Forbiz Business Software
Base: Demonstração
Cálculo: 00388 11 01/12/2021 31/12/2021

Tipo Colaborador: 1 Empregado
Colaborador: 2 Marco Antônio da Silva
Ano Pagamento: 2021

Gravar
Cancelar
Ajuda
Sair

Titular									
C	Seguradora	Nome (Seguradora)	Cálculo	Pagto	Valor Desconto	Valor Co-participaç	Informe Desconto	Informe Reembolso	
	00000001	União Saúde	00374	05/01/2021	10,00	0,00	0,00	0,00	
	00000001	União Saúde	00376	05/02/2021	10,00	0,00	0,00	0,00	
	00000001	União Saúde	00377	05/03/2021	10,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:					Valor Desconto: 2.520,00	Valor Co-participação: 0,00	Informe Desconto: 0,00	Informe Reembolso: 0,00	

Dependentes										
C	Dependente	Nome (Dependente)	Seguradora	Nome (Seguradora)	Cálculo	Pagto	Valor Desconto	Valor Co-participaç	Informe Desconto	Informe Reembolso
	01	Maria Marta da Silva	00000001	União Saúde	00374	05/01/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	02	Marco Antônio da Silva Filho	00000001	União Saúde	00374	05/01/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	01	Maria Marta da Silva	00000001	União Saúde	00376	05/02/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	02	Marco Antônio da Silva Filho	00000001	União Saúde	00376	05/02/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	01	Maria Marta da Silva	00000001	União Saúde	00377	05/03/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	02	Marco Antônio da Silva Filho	00000001	União Saúde	00377	05/03/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	01	Maria Marta da Silva	00000001	União Saúde	00378	05/04/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	02	Marco Antônio da Silva Filho	00000001	União Saúde	00378	05/04/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	01	Maria Marta da Silva	00000001	União Saúde	00379	05/05/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
	02	Marco Antônio da Silva Filho	00000001	União Saúde	00379	05/05/2021	10,00	0,00	0,00	0,00
Totais:					Valor Desconto: 240,00	Valor Co-participação: 0,00	Informe Desconto: 0,00	Informe Reembolso: 0,00		

- Se for identificado que não existem valores nesta tela ou que os mesmos estão incompletos, deve-se verificar no BS:

- Se o problema estiver nos valores de **mensalidade** do titular ou dependente, deve-se verificar qual(is) o plano(s) assinalado (s) para o colaborador e seu(s) dependente(s), em Benefícios → Assistência → Assinalamentos → Individual.

Senior | Gestão de Pessoas - Benefícios e Tarefeiros 6.10.1.26

Senior

Gestão de Pessoas | HCM

< Assinalamentos

Benefícios / Assistência / Assinalamentos

Individual

Senior | Gestão de Pessoas - Benefícios e Tarefeiros 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

Assinalamento Plano

Empresa: 0001 Forbiz Business Software
Base: Demonstração
Cálculo: 00388 11 01/12/2021 31/12/2021

Gravar
Cancelar
Ajuda
Sair

Tipo Colaborador: 1 Empregado
Colaborador: 2 Marco Antônio da Silva

Lançamentos

Seguradora	Nome(Seguradora)	Plano	Descrição(Plano)	Data Inclusão	Data Exclusão	Desc. Mês Exclu	Valor Inscrição	Cad. Nacional Saúde	Matrícula
00000001	União Saúde	001	Econômico	01/06/1999	00/00/0000	N	0,00		
00000002	Fundação Hospitalar Santo Antônio	001	Sto. Antonio (Padrão)	01/04/2015	00/00/0000	N	0,00		

Dependentes

Dependente	Nome(Dependente)	Seguradora	Nome(Seguradora)	Plano	Descrição(Plano)	Data Inclusão	Data Exclusão	Desc. Mês Exclu	Valor Inscrição	Cad. Nacional
01	Maria Marta da Silva	00000001	União Saúde	001	Econômico	01/10/2008	00/00/0000	N	10,00	
02	Marco Antônio da Silva Filho	00000001	União Saúde	001	Econômico	01/10/2010	00/00/0000	N	0,00	

- Identificando a Seguradora e o Plano ativos na competência onde ocorreu o problema, conferir se o respectivo plano está cadastrado corretamente em Benefícios → Assistência → Planos, tendo informado o evento de desconto da mensalidade no campo “Evento Titulares” e o assinalamento “Integrar Valores Dirf”, e na guia Preços, os valores de mensalidade nos campos “Total Titular” e “Total Dep”;

Senior | Gestão de Pessoas - Benefícios e Tarefeiros 6.10.1.26

Senior

Gestão de Pessoas | HCM

Assistência

Benefícios / Assistência

Planos

Senior | Gestão de Pessoas - Benefícios e Tarefeiros 6.10.1.26

Gestão de Pessoas | HCM

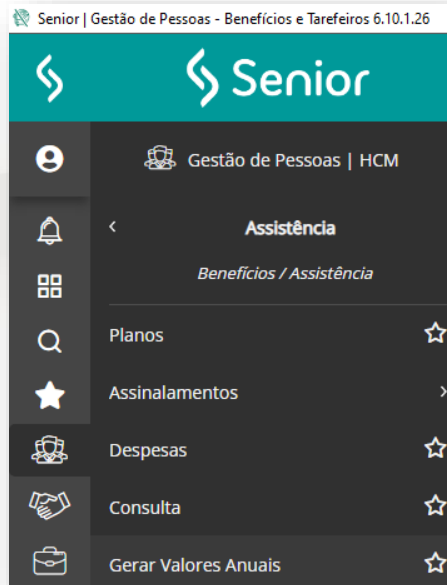
BS - Planos

Seguradora: 00000001 União Saúde
Plano: 001 Econômico

Cadastro Preços

Tabela Eventos:	941	Modelo Senior
Evento Titulares:	0510	Titular Econômico
Regra Titular:	000	
Evento Dependentes:	0511	Dependente Econômico
Regra Dependente:	000	
Evento Empresa:	0512	Empresa Econômico
Regra Empresa:	000	
Tipo do Plano:	S	Faixa Salarial
Integrar Valores DIRF:	S	Gera Todos
Idade Limite Dependente:	000	
Proporc. Mês Inclusão/Exclusão:	0	Não

- Tendo todos os parâmetros acima cadastrados corretamente, para gerar os valores de mensalidade do titular e dependente(s) na tela de Desconto Plano de Saúde no Administração de Pessoal, é necessário utilizar a rotina em Benefícios → Assistência → Gerar Valores Anuais, para cada código de cálculo em que os valores não constam nesta tela, assinalando a opção “Mensalidades”;



FRGERVAN - BS - Gerar Valores Anuais

Código de Cálculo: 00388 11 01/12/2021 a 31/12/2021

Sobrepôr Digitados: N Não

Assistência

☒ Mensalidades ☒ Despesas

Hora Início: Hora Atual:

Empresa: Colaborador: Cadastro:

Local:

Processados:

Status:

Seleção

Processar

Cancelar

Log

Ajuda

Sair



1. RAIS:

Legislação RAIS: No dia 14/10/2019 foi publicada, no Diário Oficial da União, a **Portaria nº 1.127**, que definiu as datas e condições do **CAGED e RAIS** – Substituição pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

Consta na página da Rais atualmente: <http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf>

SUBSTITUIÇÃO DA RAIS PELO ESOCIAL – ANO-BASE 2020

A partir do ano-base 2019, empresas que fazem parte do grupo de obrigadas ao envio de eventos periódicos (folha de pagamento) ao eSocial tiveram a obrigação de declaração via RAIS substituída, conforme Portaria SEPRT Nº 1.127/2019. O cumprimento da obrigação relativa à RAIS ano-base 2020, bem como eventuais alterações relativas ao ano-base 2019 por estas empresas se dá por meio do envio de informações ao eSocial.

	1 ^a Fase Eventos de tabelas	2 ^a Fase Eventos não periódicos	3 ^a Fase Eventos periódicos	4 ^a Fase Eventos de SST
Grupo 1	2018 08 JAN	2018 01 MAR	2018 01 MAI	2021* 13 OUT
Grupo 2	2018 16 JUL	2018 10 OUT	2019 10 JAN	2022* 10 JAN
Grupo 3 Pessoas Jurídicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021 10 MAI	2022* 10 JAN
Grupo 3 Pessoas Físicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021* 19 JUL	2022* 10 JAN
Grupo 4	2021* 21 JUL	2021* 22 NOV	2022* 22 ABR	2022* 11 JUL

Grupo 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões
Grupo 2 - Entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional
Grupo 3 - Empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos
Grupo 4 - Órgãos públicos e organizações internacionais

* A partir das 08h00



Qualquer dúvida entre em contato conosco.

Teremos prazer em te atender.

FORBIZ
Business Software

Mais que tecnologia,
conectamos pessoas.